

## **EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2025.**

### **PREÂMBULO**

#### **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 1183/2025**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 06/02/2026**

**HORÁRIO: 9:01 horas**

**LOCAL: Rua Randolpho Martins de Aguiar Qd. 09, Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol, CEP 76265-000, Santa Fé de Goiás/Goiás - Sala de Licitações, neste município.**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, através da Secretaria Municipal de Administração, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### **USO DO PREGÃO PRESENCIAL**

A adoção do pregão na forma presencial encontra amparo no art. 176 da Lei nº 14.133/2021 e justifica-se pela essencialidade do objeto, que consiste no Registro de Preços para fornecimento, sob demanda, de material esportivo, educacional e de expediente, indispensável ao funcionamento das Secretarias e órgãos do Município. Trata-se de contratação necessária à manutenção da qualidade dos serviços públicos, devendo observar as especificações do Termo de Referência e atender, com eficiência e continuidade, às demandas da Administração Municipal.

A forma presencial possibilita maior celeridade ao certame, sem prejuízo da competitividade, além de permitir esclarecimentos imediatos, negociação direta de preços e verificação mais segura da habilitação das licitantes. Também contribui para evitar propostas inexequíveis, comuns em ambientes exclusivamente eletrônicos, que podem atrasar o procedimento e comprometer a execução do objeto. Assim, mesmo sendo excepcional, o pregão presencial revela-se mais adequado à realidade local, garantindo eficiência, transparência e atendimento ao interesse público. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada na **Rua Randolpho Martins de Aguiar Qd. 09, Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol - Sala de Licitações**, neste município.

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: dia 23 de janeiro de 2026, às 8:00 horas.**

**DATA DE ABERTURA/ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA: dia 06 de fevereiro de 2026, às 8:01 horas.**

**DATA DA DISPUTA: dia 06 de fevereiro de 2026, às 9:01 horas.**

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Para a presente licitação serão ainda observados:

- a) **Órgãos participantes:** Secretaria Municipal de Administração, Esporte, Saúde e Assistência Social.
- b) O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: <https://santafedegoias.go.gov.br/home>, pelo e-mail [licitacao@santafedegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@santafedegoias.go.gov.br) ou no Setor de licitações, localizado na Rua Randolpho Martins de Aguiar Qd. 09, Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol - Sala de Licitações, neste município.
- c) Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para itens cujo valor unitário seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- d) Informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (62) 3385-1197.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, educacional e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Santa Fé de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para itens cujo valor unitário seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.2.1. Verificou-se a existência de fornecedores enquadrados como ME e EPP capazes de atender integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório (item 4 do ETP), devendo, portanto, observar integralmente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor máximo estimado unitário da contratação é de **R\$ 757.642,90 (Setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**.

15. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Portal- Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site <https://bnc.org.br/> e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026, Recursos ordinários conforme a seguir:

01.03.04.122.52.2.007.33.90.30 16 FONTE 100 FICHA 037

04.14.10.302.210.2.047.33.90.30 16 FONTE 102 FICHA 255

05.15.08.244.124.2.056.33.90.30 16 FONTE 100 FICHA 287

01.27.27.812.721.2.019.33.90.30 14 FONTE 100 FICHA 150

01.27.27.812.721.2.019.33.90.30 16 FONTE 100 FICHA 150

2.2. A cada exercício financeiro, deverá ser confirmada a disponibilidade de créditos orçamentários.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. tratando-se de representante legal: cópia simples do estatuto social, contrato social completo, requerimento de empresa individual completo ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial completa ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.1. sendo pessoa física deverá apresentar cópia simples do CPF e RG (podendo ser substituído por outro documento que contenha estes dados);

3.1.2. tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo representante da empresa ou pela pessoa física, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3. cópia da certidão da junta comercial do ente estadual, emitida a menos de 90 (noventa) dias comprovando a condição de enquadramento da licitante, observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021 (podendo utilizar a Declaração conjunta, juntando documento comprobatório emitida a menos de 90 (noventa) dias.

3.1.3.1. A critério do Pregoeiro, poderá ser realizado diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado o documento probante, observando a

responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. Eventuais falhas nos documentos apresentados que não venham a comprometer o certame, prejudicar terceiros e não impeçam de auferir os poderes do representante e o ramo de atividade, poderão ser relevadas a critério do Pregoeiro.

3.6. Os documentos do Credenciamento deverão estar fora dos envelopes de propostas e habilitação.

3.7. O representante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos apresentados sem autenticação e sem reconhecimento de firma.

3.8. - A licitante fica ciente de que está sujeita à vistoria prévia da Prefeitura Municipal em suas instalações, para constatar itens necessários, para o bom andamento do contrato quando for o caso.

3.9. Não será admitido o credenciamento para concorrer no mesmo item, de empresa que possuam vínculo entre seus sócios, diretores ou representantes, evitando a frustração da competitividade.

3.10. A Administração informa que as pregoantes que não se fizerem representar por pessoa devidamente acreditada poderão encaminhar os envelopes 01- Proposta e 02- Habilitação Jurídica pessoalmente ou via correios, sabendo desde já que o não comparecimento pessoal na Sessão do presente certame gera expressa renúncia ao direito de renovação dos lances e abdicação do direito de eventualmente recorrer da decisão tomada, uma vez que no caso do Pregão (art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021), deve ser manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

3.11. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

3.12. O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão da Pregoeira, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. A participação neste Pregão é ampla para todas as empresas do ramo de atividade, inclusive com a possibilidade de micro e empresas de pequeno porte nos termos da Lei, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1. Consideram-se aptas à participação no presente certame as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) que atendam aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 8.538/2015, art. 3º, em conjunto com o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, na redação atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

4.2. Será concedido tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como às sociedades cooperativas referidas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, ao agricultor familiar, ao produtor rural pessoa física e ao microempreendedor individual (MEI), nos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, respeitando-se os princípios da prioridade de contratação, competitividade e desenvolvimento regional.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta Municipal, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.6. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.8. O impedimento de que trata o item 4.3.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.9. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4. Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

4.5. Os signatários deste instrumento, por força da Lei Federal nº 13.709/2018, dão ciência da utilização de dados para fins de transparência e publicidade exigidas em lei.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Além do CREDENCIAMENTO deverá ser apresentado fora dos envelopes nº 01 e nº 02 a DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO IV):

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**Envelope nº 01 - Proposta**

Processo Licitatório nº 1183/2025

Pregão Presencial nº 001/2026

(nome do proponente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**Envelope nº 02 - Habilitação**

Processo Licitatório nº 1183/2025

Pregão Presencial nº 001/2026

(nome do proponente)

5.3. Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item III - Do Credenciamento, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09, Lt. 01 Setor

Residencial Portal do Sol, CEP 76265-000, Santa Fé de Goiás – Goiás - Sala de Licitações, neste município.

**Setor de Licitações**

Processo Licitatório nº 1183/2025  
Pregão Presencial nº 001/2026  
(nome do proponente)

5.4. A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes no horário determinado, a empresa será desclassificada.

5.5. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representa-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

5.6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

5.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia simples, sendo que o representante da licitante se responsabiliza pela autenticidade dos documentos, podendo o Pregoeiro promover diligência para verificação.

## **6. DO ENVELOPE DA “PROPOSTA”**

6.1. As propostas deverão ser apresentadas em impresso conforme o ANEXO – MODELO DE IMPRESSO OFICIAL PROPOSTA, em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, manuscritas, datilografadas ou impressas, sem emendas ou rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade.

6.2. - Na proposta a ser apresentada deverão estar inclusos todos os custos com a entrega do produto/execução do serviço, incluindo o pessoal eventualmente envolvidos observando-se a integralidade dos custos para atendimento de eventuais direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho vigentes na data de entrega das propostas, bem como responderá a contratada por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados à CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, cuja demonstração deverá ser realizada pela apresentação da Planilha de Preços e Quantitativos conforme modelo no Anexo do presente Edital, inclusive custos de transportes e fretes para a entrega no local determinado.

6.2. Proposta deverá conter:

- 6.2.1. Preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 6.2.2. Indicação/especificação dos materiais, produto, equipamentos ou serviços, marca e modelo (se houver);
- 6.2.3. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 6.2.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.
- 6.2.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, observado o item 6.2.1.
- 6.2.6. Condições de pagamento: o pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias da data de entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.
- 6.2.7. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 6.3. Deve constar ainda da proposta o e-mail através do qual serão realizados os pedidos pelo Setor de Compras, bem como número de telefone do responsável.
- 6.4. Eventuais falhas no preenchimento da proposta que não venham a comprometer o certame ou prejudicar terceiros poderão ser relevadas a critério do pregoeiro.

## **7. DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"**

### **7.21. Habilitação jurídica:**

- 7.21.1. As participantes, em se tratando de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos Contratos Sociais e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- 7.21.2. As participantes, em se tratando de Sociedades Civis, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- 7.21.3. As participantes, em se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.21.4. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.21.5. Para as sociedades empresárias: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.21.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **7.22. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**a) CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

**b) INSCRIÇÃO ESTADUAL** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS** - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

**d) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

**e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**f) CERTIDÃO REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

**g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) obtida no site: [www.tst.jus.br/certidao1](http://www.tst.jus.br/certidao1), ou certidão positiva com efeitos de negativa;

7.22.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **7.23. Qualificação Econômico-Financeira.**

7.23.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

## **7.24. Qualificação Técnica**

7.24.1. Pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) a execução satisfatória dos serviços objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação

da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos serviços executados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados poderão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal;

7.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.25.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.26. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.27. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.28. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.29. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

8.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

8.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.4. Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

8.5. Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados cópia simples, observando que o representante se responsabiliza pela autenticidade dos mesmos, podendo o Pregoeiro promover diligência para constatação da autenticidade.

8.6. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

8.6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de serem autenticadas (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízo do Pregoeiro promover diligência para verificação da mesma (art.64).

8.7. Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

8.8. Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

8.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.10. - As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

8.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

8.13. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.1. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).

9.1.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.2. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.1. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado menor preço por item.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço por item, e poderá ser de forma livre por todos os licitantes, não havendo limite mínimo.

9.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

9.8.1. A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.

9.8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.1.

9.9. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 9.1.

9.10. Caso a vencedora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 9.1 e 9.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 9., com vistas à redução do preço.

9.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado (artigo 59 da Lei 14.133/21):

- a) vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- d1) Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

d2) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.13. Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados para negociação.

9.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou

b) verificação efetuada por meio presencial hábil de informações.

9.15. - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

9.18. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.19. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item (ou os itens) objetos do certame.

9.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação e amostra (quando exigida), o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 9 deste item, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.21. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas, conforme regra do artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.

9.21.1. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 9.14 supra.

9.22. O registro a que se refere o item 15 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

9.23. - Se houver mais de um licitante na situação de que trata item 9.21, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.

9.24. A critério do pregoeiro ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de apresentação de amostras ou diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

9.25. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59, da Lei Federal nº 14133/2021.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Cabe recurso em face de:

10.1.1. julgamento das propostas;

10.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.1.3. anulação ou revogação da licitação.

10.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

10.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n. 14.133/2021, da ata de julgamento;

10.2.2. A apreciação se dará em fase única.

10.2.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada manifestar sua intenção de recurso.

10.2.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.2.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

- 10.2.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.
- 10.2.7. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 10.2.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
- 10.2.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.2.10. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente via internet, através do e-mail [licitacao@santafedegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@santafedegoias.go.gov.br)
- 10.2.11. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio comunicado a ser publicado nos mesmos endereços do Comunicado de Abertura do Certame.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, a qual deverá ser comprovada no ato da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A garantia prestada ficará retida enquanto o Contrato estiver em vigor, sendo liberada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do vencimento do Contrato, desde que cumpridos todos os seus termos e condições.

13.3. A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

13.4. Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, o CONTRATADO, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará **garantia suplementar** no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.

13.5. A qualquer tempo, mediante comunicação ao CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Edital de licitação e o disposto no art. 96 e posteriores da Lei n. 14.133/2021.

13.6. A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

14.7. O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, dará ensejo à execução da garantia contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá

encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

14.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

14.4. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

15.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

15.3 - A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

15.4 - Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

15.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

15.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

## **16. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

16.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

16.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

16.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

16.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

16.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

16.6.2. Exclusivamente nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração responderá solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

16.6.3. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:

I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;

II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;

III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;

IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;

V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

16.6.4. Os valores depositados na conta vinculada a que se refere o inciso III do § 3º deste artigo são absolutamente impenhoráveis.

16.6.5. O recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

16.6.6. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado não poderá subcontratar partes do serviço.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **17.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

17.1. São obrigações da contratante:

17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

17.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

17.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

17.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

17.2.7. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.2.8. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

18.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.7. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

18.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I.- advertência;
- II.- multa;
- III.- impedimento de licitar e contratar;
- IV.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- V. Na aplicação das sanções serão considerados:
- VI.- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- VII.- as peculiaridades do caso concreto;
- VIII.- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IX.- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

X.- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 19, I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

19.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 19, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

19.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 19 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás, pelo prazo de 3 (três) anos.

20.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 19. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 19.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 19 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

19.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

19.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 19.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 19.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais

servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO PRESENCIAL ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, conforme dispõe o artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro (agente de contratação) e protocolizadas em dias úteis, de segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h, no Protocolo Municipal, sito a **Rua Randolpho Martins de Aguiar Qd. 09, Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol, CEP 76265-000 Santa Fé de Goiás – Goiás** - Sala de Licitações, neste município, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@santafedegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@santafedegoias.go.gov.br)

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://santafedegoias.go.gov.br/home> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

20.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21. PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO**

21.1. Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado. A prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, observando-se as disposições legais pertinentes.

21.2. Em consonância com o entendimento consolidado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e respaldado pelo Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, a prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá implicar na renovação dos quantitativos inicialmente registrados. Para tanto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da manutenção da vantajosidade dos preços registrados;
- b) Previsão expressa da possibilidade de renovação dos quantitativos no ato convocatório da licitação e na própria Ata de Registro de Preços;
- c) Tratamento do tema na fase de planejamento da contratação, conforme disposto no artigo 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- d) Celebração da prorrogação por meio de termo aditivo, dentro do prazo de vigência da Ata.

21.3. A renovação dos quantitativos estará limitada ao quantitativo originalmente registrado, não sendo admitido acréscimo superior ao previsto inicialmente. A renovação deverá respeitar o planejamento anual das contratações, conforme estabelecido no artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.4. A renovação dos quantitativos será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços, que deverá conter:

- a) A confirmação da manutenção da vantajosidade dos preços;
- b) A atualização dos quantitativos renovados;
- c) A ratificação das demais condições da Ata, salvo disposições em contrário;
- d) A assinatura das partes envolvidas, com a devida publicação, quando exigido.

21.5. A prorrogação da Ata de Registro de Preços e a renovação dos quantitativos deverão observar todas as disposições legais pertinentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Advocacia-Geral da União, garantindo a legalidade, transparência e eficiência nas contratações públicas.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, no Portal da Transparência da Prefeitura de Santa Fé de Goiás no endereço eletrônico <https://santafedegoias.go.gov.br/home> e/ou na sala da Comissão de Contratação, no endereço descrito alhures.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME- EPP;

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO VI– MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO.

Santa fé de Goiás, Goiás, 15 de janeiro de 2026.

**MILENE ANTONIA DE JESUS BAIÃO**

Secretaria de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2026****ANEXO - I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de material esportivo, educacional e de expediente, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos do Município de Santa Fé de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

| LOTE | SEQUENCIA | PRODUTO  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------|--|---------|------------|----------------|--------------|
| 1    | 1         | AGENDA EXECUTIVA COMPACTA 145 X 205 MM ANUAL - PÁGINAS INDIVIDUAL PARA CADA DIA DO ANO   | UN      | 90,00      | R\$ 26,14      | R\$ 2.352,60 |
| 1    | 2         | ALFABETO MÓVEL MDF 4 X 6 X 0,6 CM (26 PEÇAS)   | UN      | 20,00      | R\$ 27,32      | R\$ 546,40   |
| 1    | 3         | ALFINETE COLORIDO 10 MM, TIPO DE CABEÇA REDONDA DE DE 6 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES  | UN      | 10,00      | R\$ 4,51       | R\$ 45,10    |
| 1    | 4         | ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL - TAMANHO 6,7 X 11 CM | UN      | 52,00      | R\$ 6,69       | R\$ 347,88   |
| 1    | 5         | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO MACIO, CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DE 6 CM, ALTURA DE 5 CM                                | UN      | 41,00      | R\$ 6,24       | R\$ 255,84   |
| 1    | 6         | APONTADOR COM DEPÓSITO 4 CORES SORTIDAS CX 50 UNIDADE  | UN      | 24,00      | R\$ 58,50      | R\$ 1.404,00 |
| 1    | 7         | APITO PROFISSIONAL PRETO DE PLÁSTICO - MATERIAL ABABS - MEDIDAS DE: 4,5 CM X 2,0 CM X 1,5 CM   | UN      | 10,00      | R\$ 6,05       | R\$ 60,50    |
| 1    | 8         | APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA            | UN      | 1040,00    | R\$ 0,73       | R\$ 759,20   |
| 1    | 9         | BARBANTE EM ROLO 1000 G - DIMENSÕES: 17,0 X 14,5 X 14,5 CM   | UN      | 54,00      | R\$ 27,25      | R\$ 1.471,50 |
| 1    | 10        | ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 37 CM X 14 CM X 26 CM  | UN      | 82,00      | R\$ 4,76       | R\$ 390,32   |

|   |    |   |    |        |            |              |
|---|----|---|----|--------|------------|--------------|
| 1 | 11 | BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA LIVRO CRIATIVO MULTICORES, 120 GRAMAS COM 32 FOLHAS - A4 (235 MM X 325 MM)  | UN | 600,00 | R\$ 9,96   | R\$ 5.976,00 |
| 1 | 12 | ARQUIVO MORTO POLIONDA OFÍCIO - CORES DIVERSAS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 35 CM X 13 CM X 25 CM   | UN | 530,00 | R\$ 4,21   | R\$ 2.231,30 |
| 1 | 13 | BANDEIJA 03 ANDARES ARTICULÁVEL ACRÍLICA - ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 18,5 CM X 26,7 CM X 36,8 CM  | UN | 65,00  | R\$ 33,40  | R\$ 2.171,00 |
| 1 | 14 | BOLSA PORTA LÁPIS COM DIVISÓRIA PERSONALIZADAS C/ BANDEIRA DO MUNICÍPIO.  | UN | 600,00 | R\$ 9,04   | R\$ 5.424,00 |
| 1 | 15 | BANDEIRA (PERSONALIZADA) DE ESCANTEIO - FUTEBOL DE CAMPO FLEXÍVEL - BANDEIROLA DE ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE - BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO - FLEXÍVEL COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA - MATERIAL POLIÉSTER - ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO) - MEDIDAS DA BANDEIRA EM TECIDO SINTÉTICO: 44 CM X 35,5 CM - PESO DE CADA BANDEIROLA: 725 GRAMAS - FACILMENTE REMOVÍVEL - HASTE FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE. | UN | 20,00  | R\$ 294,25 | R\$ 5.885,00 |
| 1 | 16 | BORRACHA BRANCA (GRANDE) - CAIXA C/ 20 UNIDADES EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 4CM DE ALTURA, 1CM DE LARGURA E 3CM DE COMPRIMENTO, LIVRE DE PVC.  | UN | 52,00  | R\$ 11,90  | R\$ 618,80   |
| 1 | 17 | ARGOLA DE CRISTAL GRANDE (PLÁSTICA) - TAMANHO 20 MM INTERNO, 28 MM EXTERNO  | UN | 100,00 | R\$ 1,05   | R\$ 105,00   |
| 1 | 18 | BANDEIRÃO PERSONALIZADO TAMANHO 2 M X 3 M - INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MATERIAL: TECIDO MICROFIBRA PELETIZADA DE ALTA QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO - PROCESSO: ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE - PERSONALIZAÇÃO: PERSONALIZADO NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, SEM LIMITE DE CORES E ESCRITA - ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA COM ILHOSES  | UN | 1,00   | R\$ 514,29 | R\$ 514,29   |

|   |    |  |    |        |              |              |
|---|----|--|----|--------|--------------|--------------|
|   |    | LATERAIS PARA AMARRAÇÃO - PODE SER LAVADA - FACES: DUPLA-FACE - INDICADO PARA: EMPRESAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS, SHOWS, JOGOS, TORCIDA, ETC   |    |        |              |              |
| 1 | 19 | BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO  | UN | 70,00  | R\$ 4,79     | R\$ 335,30   |
| 1 | 20 | BASTÃO COLA QUENTE FINA 30 CM X 7 MM C/ 1 KG - PACOTE C/ 78 UNIDADES   | UN | 59,00  | R\$ 31,39    | R\$ 1.852,01 |
| 1 | 21 | BORRACHA BRANCA (MÉDIA) - 33 MM X 23 MM X 8 MM - CAIXA C/ 40 UNIDADES  | UN | 27,00  | R\$ 10,26    | R\$ 277,02   |
| 1 | 22 | BORRACHA BRANCA (PEQUENA) - 31 MM X 20 MM X 6 MM - CAIXA C/ 60 UNIDADES  | UN | 22,00  | R\$ 11,47    | R\$ 252,34   |
| 1 | 23 | BARREIRA MÓVEL C/ 05 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTA - FUTEBOL - CARRINHO COM 05 BONECOS REMOVÍVEIS DE 1,80 M DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 03 M DE COMPRIMENTO TOTAL - RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL DE TRANSPORTAR EM GRAMADOS - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE COM PINTURA A PÓ - BONECOS FIXOS (SEM MOLAS NO PÉ), QUE PODEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE FORA DO CARRINHO - PESO TOTAL DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 38 KG - O PRODUTO DEVE VIR ORIGINALMENTE COM A LONA PARA OS BONECOS - CONTEÚDO: 01 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 03 METROS; 01 PAR DE RODINHA, 01 BARRA FIXA E 01 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVE ALLEN PARA MONTAGEM DA BARRA; 05 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS, MEDINDO 1,80 M; COR DO CARRINHO: BRANCO; COR DOS BONECOS: AMARELO | UN | 1,00   | R\$ 2.972,38 | R\$ 2.972,38 |
| 1 | 24 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 30 CM X 11 MM C/ 1 KG - PACOTE C/ 35 UNIDADES  | UN | 59,00  | R\$ 28,10    | R\$ 1.657,90 |
| 1 | 25 | BROCAL POTE C/ 3 GRAMAS - DIVERSAS CORES - PACOTE C/ 12 POTES  | PA | 140,00 | R\$ 6,73     | R\$ 942,20   |
| 1 | 26 | CADERNO BROC. CALIGRAFIA 48 FOLHAS 275 MM X 200 MM - GRAMATURA: 56G/M <sup>2</sup>   | UN | 600,00 | R\$ 5,59     | R\$ 3.354,00 |
| 1 | 27 | CADERNO CAPA DURA UNIVERSAL 96 FLS OFÍCIO, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> FOLHA, MEDINDO 27,5CM x 20CM - CORES VARIADAS.   | UN | 685,00 | R\$ 6,29     | R\$ 4.308,65 |
| 1 | 28 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - 6 (SEIS) GOMOS COSTURADOS COM TERMOTEC - COMPOSIÇÃO PU - PESO DO PRODUTO ENTRE: 410-450 GRAMAS - COM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 68-70 CM   | UN | 25,00  | R\$ 99,08    | R\$ 2.477,00 |

|   |    |   |    |        |            |               |
|---|----|---|----|--------|------------|---------------|
| 1 | 29 | CADERNO DE CARTOGRAFIA SEM SEDA 48 FOLHAS - 275 MM X 200 MM - GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup>  | UN | 600,00 | R\$ 8,77   | R\$ 5.262,00  |
| 1 | 30 | BOLA DE FUTSAL - PESO ENTRE: 400-440 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64 CM - 32 GOMOS - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO) - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL - MIOLO: CÁPSULA SIS       | UN | 25,00  | R\$ 99,46  | R\$ 2.486,50  |
| 1 | 31 | CADERNO TIPO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, FORMATO 216 MM X 320 MM, 100 FOLHAS  | UN | 20,00  | R\$ 10,65  | R\$ 213,00    |
| 1 | 32 | CADERNO DE ESPIRAL 10 MATÉRIAS PERSONALIZADOS COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO - CAPA DURA - 200 FOLHAS PAUTADAS MEDINDO 200MM x 275MM E GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> .  | UN | 600,00 | R\$ 19,48  | R\$ 11.688,00 |
| 1 | 33 | BOLA DE VOLEIBOL - GÊNERO UNISSEX - INDICADA P/ JOGO - PESO ENTRE: 260-280 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 65-67 CM - 18 GOMOS - TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMADA INTERNA NEOTEC - MIOLO CÁPSULA SIS | UN | 16,00  | R\$ 104,48 | R\$ 1.671,68  |
| 1 | 34 | CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPAS GRANDES, 48 L CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE   | UN | 70,00  | R\$ 66,06  | R\$ 4.624,20  |
| 1 | 35 | CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS PERSONALIZADOS C/ BANDEIRA DO MUNICÍPIO - 1 MATÉRIA - 29 CM X 22 CM   | UN | 600,00 | R\$ 7,79   | R\$ 4.674,00  |
| 1 | 36 | BOMBA DE AR P/ ENCHER BOLAS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO  | UN | 4,00   | R\$ 28,79  | R\$ 115,16    |
| 1 | 37 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM AZUL - CAIXA C/ 12 UNIDADES   | UN | 150,00 | R\$ 19,29  | R\$ 2.893,50  |
| 1 | 38 | BOLA DE ISOPOR 50 MM (5 CM) ARTESANATO - PACOTE C/ 50 UNIDADES  | UN | 44,00  | R\$ 18,46  | R\$ 812,24    |
| 1 | 39 | CALCULADORA DE IMPRESSÃO LP45 C/ BOBINA - 35 CM X 26 CM   | UN | 10,00  | R\$ 445,87 | R\$ 4.458,70  |
| 1 | 40 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM VERMELHA - CAIXA C/ 12 UNIDADES   | UN | 79,00  | R\$ 24,93  | R\$ 1.969,47  |
| 1 | 41 | CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA PRETA - 20,5 CM X 15,9 CM X 4,4 CM  | UN | 140,00 | R\$ 23,16  | R\$ 3.242,40  |
| 1 | 42 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - COR PRETA E TRANSPARENTE - PACOTE C/ 100 UNIDADES   | UN | 34,00  | R\$ 35,67  | R\$ 1.212,78  |
| 1 | 43 | CANETA CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, C/ 8 ML  | UN | 82,00  | R\$ 5,98   | R\$ 490,36    |
| 1 | 44 | COLA BRANCA 500G ADEQUADA PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, SECAGEM   | UN | 90,00  | R\$ 12,62  | R\$ 1.135,80  |

|   |    |   |    |       |           |              |
|---|----|---|----|-------|-----------|--------------|
|   |    | TRANSPARENTE, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS MATERIAIS DE ARTESANATO CONVENCIONAIS (ISOPOR, FOTOS, CORTIÇA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICOS, TECIDO PAPELÃO E FELTRO), ACABAMENTO TRANSPARENTE.   |    |       |           |              |
| 1 | 45 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1MM - COR TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.  | UN | 23,00 | R\$ 47,56 | R\$ 1.093,88 |
| 1 | 46 | COLA BRANCA 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES COLA BRANCA À BASE DE PVA, COM SECAGEM TRANSPARENTE, ESPECIALMENTE INDICADA PARA USO ESCOLAR E ARTESANATO. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E MATERIAIS POROSOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 90G, BICO APLICADOR COM TAMPA DE ROSCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, LACRADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. | un | 83,00 | R\$ 46,35 | R\$ 3.847,05 |
| 1 | 47 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR TINTA PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA C/ 50 UNIDADES   | UN | 17,00 | R\$ 44,92 | R\$ 763,64   |
| 1 | 48 | COLA COLORIDA 6X1 (CORES VARIADAS) CONJUNTO COM 6 TUBOS DE COLA COLORIDA COM GLITTER, CORES VARIADAS (EX: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA E ROXO - PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE). CADA TUBO COM APROXIMADAMENTE 23G A 30G, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES DE ARTESANATO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,  | UN | 90,00 | R\$ 7,77  | R\$ 699,30   |

|   |    | NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.  |    |       |           |            |
|---|----|---|----|-------|-----------|------------|
| 1 | 49 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR TINTA VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA C/ 50 UNIDADES  | UN | 9,00  | R\$ 47,22 | R\$ 424,98 |
| 1 | 50 | COLA GLITTER 23G - 6X1 (CORES VARIADAS) CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE COLA GLITTER, COM 23 GRAMAS CADA, EM CORES VARIADAS (EX: DOURADO, PRATEADO, AZUL, VERMELHO, VERDE E ROXO - PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE). PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E ARTESANAL. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, ACONDICIONADAS EM BLISTER OU CAIXA RESISTENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.  | UN | 90,00 | R\$ 7,62  | R\$ 685,80 |
| 1 | 51 | CANETA HIDROCOR C/ 12 CANETINHAS HIDROGRÁFICAS LAVÁVEIS. ESTOJO COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA  | UN | 64,00 | R\$ 7,46  | R\$ 477,44 |
| 1 | 52 | COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES- COLA BRANCA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA COLAGEM DE MATERIAIS COMO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) E ISOPOR, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 90G, BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, LACRADA, PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEGURO. | UN | 50,00 | R\$ 6,00  | R\$ 300,00 |
| 1 | 53 | KIT COM 3 CANETAS MARCA TEXTO SUPER   | UN | 95,00 | R\$ 8,74  | R\$ 830,30 |

|   |    |   |    |        |            |               |
|---|----|---|----|--------|------------|---------------|
|   |    | SOFT GEL- CANETAS MARCA-TEXTO COM TINTA EM GEL DE ALTA PIGMENTAÇÃO, TECNOLOGIA SUPER SOFT GEL, PROPORCIONANDO ESCRITA SUAVE E DESLIZAMENTO UNIFORME SOBRE O PAPEL. CORES VIBRANTES E TRANSLÚCIDAS, IDEAIS PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS SEM TRANSFERÊNCIA PARA O VERSO DA FOLHA (NÃO TRANSPASSA). CORPO ERGONÔMICO COM DESIGN MODERNO, TAMPA VENTILADA COM ENCAIXE SEGURO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DA PONTA. TINTA COM SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES EM CORES SORTIDAS (EX: VERDE LIMÃO, LARANJA E ROSA). PRODUTO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. |    |        |            |               |
| 1 | 54 | CANETA MARCA TEXTO, - TINTA FLUORESCENTE NAS CORES: AMARELA, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA - PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES.   | UN | 71,00  | R\$ 13,38  | R\$ 949,98    |
| 1 | 55 | DAMA - JOGO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, COM PEÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E EVA, MEDINDO 260 MM X 260 MM X 22 MM - ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA   | UN | 65,00  | R\$ 29,39  | R\$ 1.910,35  |
| 1 | 56 | DOMINÓ - CARACTERÍSTICAS: 28 PEÇAS EM RESINA COM 1 CM DE ESPESSURA - PINOS METÁLICOS CENTRAIS NAS PEDRAS - PEDRAS PESADAS E RESISTENTES   | UN | 65,00  | R\$ 21,67  | R\$ 1.408,55  |
| 1 | 57 | CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA TECIDOS - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO - TINTA Á BASE DE ÁGUA - CAIXA C/ 06 UNIDADES - CORES DIVERSAS   | UN | 67,00  | R\$ 32,59  | R\$ 2.183,53  |
| 1 | 58 | E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO ATOALHADA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 05 FOLHAS POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS.   | UN | 200,00 | R\$ 13,46  | R\$ 2.692,00  |
| 1 | 59 | E.V.A. (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO SIMPLES LISA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. CORES SORTIDAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.  | UN | 735,00 | R\$ 12,04  | R\$ 8.849,40  |
| 1 | 60 | ELÁSTICO LASTEX - EMBALAGEM C/ 10 CARRETEL DE 500 METROS CADA - CORES VARIADAS  | UN | 53,00  | R\$ 229,87 | R\$ 12.183,11 |

|   |    |  |    |        |            |              |
|---|----|--|----|--------|------------|--------------|
| 1 | 61 | CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL (6 DÍGITOS) - ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA VIRGEM E UM TUBO DE TINTA PRETA  | UN | 7,00   | R\$ 108,44 | R\$ 759,08   |
| 1 | 62 | EMBALAGEM DE 1 KG - SACO PLÁSTICO - 25 CM X 30 CM - 100 UNIDADES   | UN | 61,00  | R\$ 18,78  | R\$ 1.145,58 |
| 1 | 63 | ENVELOPE SACO PARDO - A4 (240 X 340 MM) - CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE TIPO SACO, FORMATO A4 (240 MM X 340 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL PARDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M <sup>2</sup> , RESISTENTE AO MANUSEIO E IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS. COR PARDO/MARROM, COM COLAGEM LATERAL E ABA SUPERIOR PARA FECHAMENTO COM ADESIVO OU COLA (NÃO ACOMPANHA). PRODUTO DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO, ESCOLAR OU INSTITUCIONAL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES. | UN | 21,00  | R\$ 74,44  | R\$ 1.563,24 |
| 1 | 64 | CARTELA DE BINGO - BLOCO C/ 100 FOLHAS - 8 CM X 10   | UN | 60,00  | R\$ 5,61   | R\$ 336,60   |
| 1 | 65 | CLIPES GALVANIZADOS 1/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES  | UN | 41,00  | R\$ 4,34   | R\$ 177,94   |
| 1 | 66 | ENVELOPE METADE A4 - 18,5 X 24,8 CM - PARDO - 250 UNIDADES ENVELOPE DO TIPO SACO, FORMATO METADE A4 (18,5 CM X 24,8 CM), CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT PARDO (SKN 24) COM GRAMATURA ADEQUADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO ADMINISTRATIVO, ESCOLAR OU INSTITUCIONAL. COR PARDO/MARROM, COM ACABAMENTO RESISTENTE E COLAGEM LATERAL. PACOTE COM 250 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, VALIDADE.   | UN | 14,00  | R\$ 70,43  | R\$ 986,02   |
| 1 | 67 | CLIPES GALVANIZADOS 10/0 - CAIXA C/ 120 UNIDADES   | UN | 41,00  | R\$ 9,22   | R\$ 378,02   |
| 1 | 68 | FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45 MM X 50 M 8 ROLOS   | UN | 171,00 | R\$ 38,40  | R\$ 6.566,40 |
| 1 | 69 | CLIPES GALVANIZADOS 2/0 - CAIXA C/ 720 UNIDADES  | UN | 41,00  | R\$ 10,76  | R\$ 441,16   |
| 1 | 70 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12 MM X 50 M   | UN | 290,00 | R\$ 3,20   | R\$ 928,00   |



|   |    |  |    |        |            |              |
|---|----|--|----|--------|------------|--------------|
| 1 | 71 | GIZ DE CERA PASTEL - ATÓXICO - 12 CORES VARIADAS - 14 CM GIZ DE CERA PASTEL, ATÓXICO, DE 1ª QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO. PRODUTO RESISTENTE, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CORES INTENSAS E ACABAMENTO MACIO, PROPORCIONANDO EXCELENTE COBERTURA E APLICAÇÃO UNIFORME. CONTÉM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO OU CAIXA ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE (SE APLICÁVEL). PRODUTO SEGURO PARA USO INFANTIL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.  | UN | 765,00 | R\$ 4,60   | R\$ 3.519,00 |
| 1 | 72 | CLIPES GALVANIZADOS 2/0 - CAIXA C/ 720 UNIDADES  | UN | 47,00  | R\$ 10,44  | R\$ 490,68   |
| 1 | 73 | CINTO P/ TRAÇÃO INDIVIDUAL - CONFECCIONADO COM RESISTENTES FITAS DE CARDAÇO ESPECIAIS, COM FECHAMENTO DE VELCRO DE "4" DE LARGURA E FORRAÇÃO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS BEM CONFORTÁVEL PARA AMORTIZAR TRANCOS - CONTÉM DOIS FECHOS INDEPENDENTES DE VELCRO PARA PRENDER OS ELÁSTICOS - ELÁSTICOS: O CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL CONTÉM 04 ELÁSTICOS COM 60 CM EM REPOUSO QUE ESTENDEM ATÉ 1,8 M. ASSIM, O EQUIPAMENTO EM DESCANSO TEM ENTRE O ATLETA E O PONTO DE FIXAÇÃO A DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1,5 M. QUANDO ESTENDIDO, ALCANÇA O LIMITE DE 3,3 M. APÓS O ARRANQUE, CADA ELÁSTICO CHEGA A UMA CARGA DE ATÉ 5,5 KG DE RESISTÊNCIA QUANDO ATINGE O LIMITE DO CABO DE SEGURANÇA. DESTA FORMA, EVITARÁ O ROMPIMENTO COMPLETO DO ELÁSTICO. PODE-SE DIMINUIR A QUANTIDADE DE ELÁSTICOS PARA BAIXAR A RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO OU ENTÃO ACRESCENTÁ-LOS PARA QUE O TREINO FIQUE MAIS SEVERO. O CINTO TEM CAPACIDADE PARA COMPORTAR ATÉ 08 ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA - ADAPTADOR DE POSTE: É O ELEMENTO QUE CONECTA O EQUIPAMENTO NA EXTREMIDADE OPOSTA AOS CINTOS. COMO MENCIONADO, DEVE SER CONECTADO A UM PONTO FIXO, A PARTIR DE ONDE OS EXERCÍCIOS DE TRAÇÃO SÃO EXECUTADOS - REPOSIÇÃO | UN | 12,00  | R\$ 140,21 | R\$ 1.682,52 |

|   |    |  |    |        |            |              |
|---|----|--|----|--------|------------|--------------|
|   |    | DOS ELÁSTICOS: OS ELÁSTICOS PODEM SER SUBTRAÍDOS, ACRESCENTADOS E SUBSTITUÍDOS QUANDO DESGASTADOS, BASTANDO APENAS ABRIR O FECHO DE VELCRO DO CINTO ONDE SÃO CONECTADOS  |    |        |            |              |
| 1 | 74 | GIZÃO DE CERA - 112G - ATÓXICO - 1ª QUALIDADE - CAIXA COM 12 UNIDADES GIZÃO DE CERA ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO, COM EXCELENTE PIGMENTAÇÃO, TEXTURA MACIA E FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL. PRODUTO COM 112G POR CAIXA, CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS, EMBALADAS DE FORMA SEGURA EM ESTOJO OU CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO. PRODUTO RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, IDEAL PARA USO INFANTIL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES (INMETRO, SE APLICÁVEL). A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E, SE NECESSÁRIO, PRAZO DE VALIDADE. | UN | 735,00 | R\$ 3,51   | R\$ 2.579,85 |
| 1 | 75 | CLIPES GALVANIZADOS 6/0 - CAIXA C/ 220 UNIDADES  | UN | 51,00  | R\$ 7,64   | R\$ 389,64   |
| 1 | 76 | CLIPES GALVANIZADOS 8/0 - CAIXA C/ 170 UNIDADES  | UN | 49,00  | R\$ 9,21   | R\$ 451,29   |
| 1 | 77 | GRAFITE 0.7MM HB CAIXA 24X1  | UN | 14,00  | R\$ 2,77   | R\$ 38,78    |
| 1 | 78 | CLIPES Nº 05 DOURADO - CAIXA C/ 150 UNIDADES   | UN | 41,00  | R\$ 18,25  | R\$ 748,25   |
| 1 | 79 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL REFORÇADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE 75 G/M². ESTRUTURA ROBUSTA E DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS INTENSIVOS, COM BASE ESTÁVEL E ALAVANCA ERGONÔMICA QUE REDUZ O ESFORÇO DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29,2 CM X 8,3 CM X 25 CM. PRODUTO INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO, FORNECIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, INFORMAÇÕES DE GARANTIA.   | UN | 17,00  | R\$ 110,09 | R\$ 1.871,53 |
| 1 | 80 | CLIPES Nº 01, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 770 UNIDADES   | UN | 52,00  | R\$ 9,54   | R\$ 496,08   |
| 1 | 81 | JOGO DE ENCAIXE MULTIFORMAS COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE. INDICADO PARA   | UN | 55,00  | R\$ 44,33  | R\$ 2.438,15 |

|   |    |  |    |        |            |              |
|---|----|--|----|--------|------------|--------------|
|   |    | CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS. DIMENSÕES: 26 CM X 19,5 CM X 2,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO  |    |        |            |              |
| 1 | 82 | LÁPIS DE COR 12 CORES, DESIGN SEXTAVADO, PIGMENTAÇÃO DURADOURA, PRODUZIDO EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM COM SELO DO INMETRO.  | UN | 720,00 | R\$ 8,66   | R\$ 6.235,20 |
| 1 | 83 | CLIPES Nº 03, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 450 UNIDADES   | un | 52,00  | R\$ 12,69  | R\$ 659,88   |
| 1 | 84 | CLIPES Nº 04, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 420 UNIDADES   | UN | 52,00  | R\$ 12,66  | R\$ 658,32   |
| 1 | 85 | "LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - REFERÊNCIA: FABER-CASTELL 1205M/B MAX, OU EQUIVALENTE DE IGUAL QUALIDADE LÁPIS GRAFITE COM CORPO SEXTAVADO, FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ACABAMENTO RESISTENTE, PINTURA ATÓXICA, GRAFITE HB (Nº 2), PONTA FIRME E ESCRITA MACIA. DEVE POSSUIR BORRACHA ACOPLADA, LIVRE DE PVC, COM BOA CAPACIDADE DE CORREÇÃO SEM DANIFICAR O PAPEL. FORNECIDO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 140 UNIDADES, CADA UMA COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, VALIDADE. MARCA REFERENCIAL: FABER-CASTELL 1205M/B MAX, OU EQUIVALENTE COM PADRÃO DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SIMILAR. " | UN | 18,00  | R\$ 140,35 | R\$ 2.526,30 |
| 1 | 86 | COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO, ARTE E ARTESANATO) 20G - VISCOSIDADE ALTA, COM BICO ANTIENTUPIMENTO FORMULADO PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU IRREGULARES QUE NECESSITAM DE ALTA VISCOSIDADE.   | un | 101,00 | R\$ 8,16   | R\$ 824,16   |
| 1 | 87 | LÁPIS PRETO, Nº 02, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, FORMATO REDONDO. DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM - CAIXA C/ 144 UNIDADES.   | UN | 18,00  | R\$ 37,80  | R\$ 680,40   |
| 1 | 88 | "KIT CONE 18 CM - FLEXÍVEL, ALTA DURABILIDADE - 10 UNIDADES - COLORIDO -KIT CONTENDO 10 CONES PLÁSTICOS, COM 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES. PRODUTO   | UN | 20,00  | R\$ 45,07  | R\$ 901,40   |

|   |    |   |    |        |           |               |
|---|----|---|----|--------|-----------|---------------|
|   |    | COM BASE ESTÁVEL, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE ESPAÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E EDUCATIVAS. CORES SORTIDAS E VIVAS (PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE), DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. KIT CONE 18 CM - FLEXÍVEL, ALTA DURABILIDADE - 10 UNIDADES - COLORIDO -KIT CONTENDO 10 CONES PLÁSTICOS, COM 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES. PRODUTO COM BASE ESTÁVEL, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE ESPAÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E EDUCATIVAS. CORES SORTIDAS E VIVAS (PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE), DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. " |    |        |           |               |
| 1 | 89 | COLA BASTÃO 40 G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE QUE SEJA POSSÍVEL COLAR SEM FAZER SUJEIRAS, PRÁTICA E EFICIENTE, QUE POSSUI ALTO PODER COLANTE PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS. PRODUTO ATÓXICO  | un | 126,00 | R\$ 6,93  | R\$ 873,18    |
| 1 | 90 | MASSINHA DE MODELAR ATÓXICA, MACIA E REUTILIZÁVEL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, COM EXCELENTE MALEABILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. CONTÉM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU ESTOJO INDIVIDUAL, QUE GARANTE A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO LIVRE DE GLÚTEN E DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SEGURO PARA USO INFANTIL, CONFORME NORMAS DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, PRAZO DE VALIDADE.  | UN | 620,00 | R\$ 5,34  | R\$ 3.310,80  |
| 1 | 91 | MOCHILA ESCOLAR P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL, , COM BOLSOS AERADOS/PORTA COPOS NAS LATERAIS E BOLSO FRONTAL - PERSONALIZADA COM   | UN | 600,00 | R\$ 58,56 | R\$ 35.136,00 |

|   |    |   |    |        |            |                |
|---|----|---|----|--------|------------|----------------|
|   |    | BANDEIRA DO MUNICÍPIO - TAM. 40 CM X 29 CM X 14 CM  |    |        |            |                |
| 1 | 92 | COLA BRANCA 1 KG TRATA-SE DE ADESIVO À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COLORAÇÃO BRANCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA ENQUANTO ÚMIDO, INDICADO PARA USO EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDO, CORTIÇA E DEMAIS SUPERFÍCIES POROSAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA FLUIDA E HOMOGÊNEA, ISENTA DE GRUMOS OU PARTÍCULAS SÓLIDAS, COM SECAGEM SUPERFICIAL RÁPIDA, ENTRE 10 E 30 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPA DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO 1 KG DE CONTEÚDO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS, INCLUINDO NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A COLA BRANCA SERÁ DESTINADA A ATIVIDADES ESCOLARES, MANUAIS E DE ESCRITÓRIO, DEVENDO POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | un | 76,00  | R\$ 17,07  | R\$ 1.297,32   |
| 1 | 93 | NÚMERO MÓVEL MDF 4 X 6 X 0,6 CM (10 PEÇAS)  | UN | 55,00  | R\$ 39,66  | R\$ 2.181,30   |
| 1 | 94 | COLA PARA EVA E ISOPOR 450 G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.  | un | 49,00  | R\$ 42,67  | R\$ 2.090,83   |
| 1 | 95 | PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> , FABRICADO COM FIBRAS DE CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PH NEUTRO (ACID-FREE), OPACIDADE MÍNIMA DE 92% E EXCELENTE DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO. PRODUTO COM SUPERFÍCIE LISA, SECAGEM RÁPIDA E COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS. INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO, ESCOLAR E INSTITUCIONAL. FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 5.000 FOLHAS, TODAS DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM A MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE (FSC, ISO 9706, CERFLOR OU  | UN | 900,00 | R\$ 265,90 | R\$ 239.310,00 |

|   |     |   |    |        |            |               |
|---|-----|---|----|--------|------------|---------------|
|   |     | SIMILARES). MARCA REFERENCIAL: CHAMEX, REPORT, COPIMAX OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA.  |    |        |            |               |
| 1 | 96  | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , DA MARCA CHAMEQUINHO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, COMPOSTO POR 5 CORES SORTIDAS: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE E BRANCO. FABRICADO COM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, COM PH NEUTRO (ACID-FREE), OPACIDADE ADEQUADA PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SUPERFÍCIE LISA E SECAGEM RÁPIDA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER, MULTIFUNCAIONAIS E COPIADORAS. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, SENDO 100 DE CADA COR, ACONDICIONADAS EM RESMA ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS E DE QUALIDADE (FSC, CERFLOR, ISO). PRODUTO INDICADO PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E ARTÍSTICO. | UN | 150,00 | R\$ 154,11 | R\$ 23.116,50 |
| 1 | 97  | CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18ML - KIT COM 6 UNIDADES - CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE, COM 18 ML POR FRASCO, IDEAL PARA CORREÇÕES EM DOCUMENTOS E MATERIAIS ESCRITOS À MÃO OU DIGITADOS. PRODUTO DE SECAGEM RÁPIDA, COBERTURA UNIFORME E APLICAÇÃO PRECISA, COM PINCEL APLICADOR INTEGRADO À TAMPAROSQUEÁVEL. PRODUTO NÃO TÓXICO, DE USO ESCOLAR E PROFISSIONAL. KIT COM 6 UNIDADES, EMBALADAS DE FORMA SEGURA E RESISTENTE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE.   | UN | 48,00  | R\$ 15,90  | R\$ 763,20    |
| 1 | 98  | PAPEL ALMAÇO FORMATO A4, C/ PAUTA E MARGEM - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.  | PA | 90,00  | R\$ 5,15   | R\$ 463,50    |
| 1 | 99  | PAPEL CAMURÇA DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 FOLHAS   | PA | 50,00  | R\$ 33,08  | R\$ 1.654,00  |
| 1 | 100 | PAPEL CARMEM 120 G COLORIDO ESTAMPADO COM DIVERSOS FORMATOS: LAÇOS, XADREZ, BICHINHOS - TAMANHO 68 CM X 48 CM - PACOTE C/ 30 FOLHAS   | PA | 30,00  | R\$ 36,38  | R\$ 1.091,40  |

|   |     |  |    |         |           |              |
|---|-----|--|----|---------|-----------|--------------|
| 1 | 101 | PAPEL CARMEM, 120 G COLORIDO LISO - FORMATO 48 CM X 66 CM - PACOTE C/ 24 FOLHAS  | PA | 30,00   | R\$ 17,25 | R\$ 517,50   |
| 1 | 102 | EMBALAGEM P/ PRESENTE TAMANHOS DIVERSOS - MATERIAL METALIZADO - ESTAMPAS LISAS COM CORES VARIADAS - MEDIDAS ENTRE: 25 CM X 36 CM E 60 CM X 90 CM - PACOTE C/ 40 UNIDADES   | UN | 29,00   | R\$ 40,82 | R\$ 1.183,78 |
| 1 | 103 | PAPEL CARTÃO 48 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 UNIDADES   | UN | 45,00   | R\$ 23,54 | R\$ 1.059,30 |
| 1 | 104 | CARTOLINA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA (140 G/M <sup>2</sup> ), NO FORMATO 50 CM X 66 CM, COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO UNIFORME, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTÍSTICOS, CONFECCÃO DE CARTAZES, PAINÉIS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. PRODUTO COM CORES VIVAS E VARIADAS (CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE), RESISTENTE AO MANUSEIO E À APLICAÇÃO DE COLAS, TINTAS E LÁPIS DE COR. FORNECIDO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.  | UN | 80,00   | R\$ 8,90  | R\$ 712,00   |
| 1 | 105 | ENVELOPE MODELO CONVITE COLORIDO 160 MM X 235 MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES  | UN | 19,00   | R\$ 45,04 | R\$ 855,76   |
| 1 | 106 | PAPEL CREPOM COM LARGURA DE 48 CM E COMPRIMENTO DE 2,0 METROS, CONFECCIONADO EM PAPEL MALEÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA ENRUGADA CARACTERÍSTICA, QUE PERMITE ELASTICIDADE E FACILIDADE DE MOLDAGEM. PRODUTO FORNECIDO EM CORES DIVERSAS E VIBRANTES, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE, IDEAL PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DECORAÇÃO, ARTESANATO E EVENTOS. POSSUI BOA RESISTÊNCIA AO RASGO E ADERÊNCIA A COLAS COMUNS. FORNECIDO EM ROLOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, PRAZO DE VALIDADE. MARCA REFERENCIAL: CREPOM TOQUE DE SEDA, CRISTINA, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA. | UN | 410,00  | R\$ 1,96  | R\$ 803,60   |
| 1 | 107 | PAPEL DE SEDA 48 CM X 60 CM CORES  | UN | 2000,00 | R\$ 1,70  | R\$ 3.400,00 |

|   |     |  |    |       |            |              |
|---|-----|--|----|-------|------------|--------------|
|   |     | DIVERSAS FOLHA   |    |       |            |              |
| 1 | 108 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 16,00 | R\$ 15,51  | R\$ 248,16   |
| 1 | 109 | PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 - 50 FOLHAS POR PACOTE - GRAMATURA 180G, COR BRANCA - ACABAMENTO BRILHANTE, MODELO A4 MEDINDO 297MM x 210MM.  | UN | 30,00 | R\$ 17,01  | R\$ 510,30   |
| 1 | 110 | PAPEL KRAFT PARDO 66 CM X 96 CM PACOTE COM 100 FOLHAS  | UN | 13,00 | R\$ 63,00  | R\$ 819,00   |
| 1 | 111 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 16,00 | R\$ 14,83  | R\$ 237,28   |
| 1 | 112 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 11 MM PRETO - PACOTE 100X1   | UN | 16,00 | R\$ 19,22  | R\$ 307,52   |
| 1 | 113 | Papel Sulfite 66x48 Cm 90 Gr 100 Unidades Cores diversas   | UN | 9,00  | R\$ 7,74   | R\$ 69,66    |
| 1 | 114 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 16,00 | R\$ 19,22  | R\$ 307,52   |
| 1 | 115 | Papel Vergê 180g A4 210x297 l - PT 20 FL - Cores diversas  | UN | 38,00 | R\$ 20,19  | R\$ 767,22   |
| 1 | 116 | CORTADOR DE ISOPOR MANUAL - BIVOLT, ESTRUTURA EM MDF EQUIPAMENTO MANUAL PARA CORTE DE ISOPOR, COM ESTRUTURA EM MDF 100%, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (COMPRIMENTO) X 20 CM (LARGURA) X 12 CM (ALTURA ÚTIL PARA CORTE). POSSUI FIO DE CORTE EM NÍQUEL, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO, COM AQUECIMENTO DE ATÉ 300°C, GARANTINDO CORTES RÁPIDOS, PRECISOS E COM BOM ACABAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVE SELETORA BIVOLT (110V/220V). PRODUTO INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANATO, CONSTRUÇÃO DE MAQUETES, CARTONAGEM E ATIVIDADES EDUCATIVAS. FÁCIL MANUSEIO, LEVE E SEGURO, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E DURÁVEL. | UN | 2,00  | R\$ 139,70 | R\$ 279,40   |
| 1 | 117 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15 MM PRETO - PACOTE 100X1   | UN | 29,00 | R\$ 38,15  | R\$ 1.106,35 |
| 1 | 118 | PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTEBOL SOCIETY FIO SEDA 4 MM TIPO CAIXOTE - SOCIETY SUÍÇO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 5,00 M DE COMPRIMENTO; 2,30 M DE ALTURA; 1,00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15 CM X 15 CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO   | UN | 10,00 | R\$ 491,53 | R\$ 4.915,30 |

|   |     |   |    |        |            |              |
|---|-----|---|----|--------|------------|--------------|
|   |     | CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA   |    |        |            |              |
| 1 | 119 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15 MM PRETO - PACOTE 100  | UN | 1,00   | R\$ 38,15  | R\$ 38,15    |
| 1 | 120 | PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTSAL FIO SEDA 8 MM TIPO CAIXOTE - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 3,20 M DE COMPRIMENTO; 2,10 M DE ALTURA; 1,00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12 CM X 12 CM - FIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA | UN | 11,00  | R\$ 504,72 | R\$ 5.551,92 |
| 1 | 121 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PRETO - PACOTE 100  | UN | 30,00  | R\$ 40,28  | R\$ 1.208,40 |
| 1 | 122 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PRETO - PACOTE 100  | UN | 1,00   | R\$ 50,11  | R\$ 50,11    |
| 1 | 123 | PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO DORSO 25 MM   | UN | 187,00 | R\$ 4,18   | R\$ 781,66   |
| 1 | 124 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PRETO - PACOTE 100X1  | UN | 15,00  | R\$ 50,11  | R\$ 751,65   |
| 1 | 125 | PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 30 MM   | UN | 177,00 | R\$ 3,73   | R\$ 660,21   |
| 1 | 126 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30 MM PRETO - PACOTE 100X1  | UN | 15,00  | R\$ 80,33  | R\$ 1.204,95 |
| 1 | 127 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30 MM PRETO - PACOTE 100  | UN | 1,00   | R\$ 80,33  | R\$ 80,33    |
| 1 | 128 | ESTILETE LARGO MÉDIO 18 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE C/ SISTEMA DE TRAVA SEGURA. DIMENSÃO: 16,5 CM X 4 CM X 2,2 CM   | UN | 116,00 | R\$ 2,65   | R\$ 307,40   |
| 1 | 129 | PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 40 MM   | UN | 172,00 | R\$ 3,61   | R\$ 620,92   |
| 1 | 130 | PASTA DOSSIÊ TAMANHO A4 - 24CM X 31 CM  | UN | 50,00  | R\$ 0,96   | R\$ 48,00    |
| 1 | 131 | ETIQUETA ADESIVA INKJET + LASER PAPEL CARTA COM 10 FOLHAS E 14 ETIQUETAS POR FOLHA 33,9 MM X 101,6 MM - CAIXA COM 100X1   | UN | 16,00  | R\$ 427,50 | R\$ 6.840,00 |
| 1 | 132 | PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO  | UN | 200,00 | R\$ 2,24   | R\$ 448,00   |
| 1 | 133 | ETIQUETA ROLO 8 CM X 4 CM - PAPEL COUCHE ADESIVO - METRAGEM: 31 METROS - ETIQUETAS POR ROLO: 720 ETIQUETAS  | UN | 14,00  | R\$ 20,58  | R\$ 288,12   |
| 1 | 134 | PISTOLA P/ COLA QUENTE TAMANHO GRANDE TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS   | UN | 17,00  | R\$ 46,05  | R\$ 782,85   |

|   |     |  |    |        |           |              |
|---|-----|--|----|--------|-----------|--------------|
|   |     | (BIVOLT) POTÊNCIA ESTABILIZADA 15W, POTÊNCIA DE PICO 40W, NA COR PRETA. ESTRUTURA COMPOSTA DE PLÁSTICO INJETADO E PONTA METÁLICA - DIMENSÃO 27 CM X 19 CM X 7 CM - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE |    |        |           |              |
| 1 | 135 | EVA (FOLHAS) GRAFIATTO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS                                  | UN | 260,00 | R\$ 13,09 | R\$ 3.403,40 |
| 1 | 136 | RÉGUA DE 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE   | UN | 810,00 | R\$ 2,22  | R\$ 1.798,20 |
| 1 | 137 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA P/ PAPEL - DIMENSÃO 5,2 CM X 3,5 CM X 4,3 CM   | UN | 134,00 | R\$ 4,03  | R\$ 540,02   |
| 1 | 138 | TESOURA COLORIDA PEQUENA, MODELO ESCOLAR, EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, 13 CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO.  | UN | 600,00 | R\$ 2,12  | R\$ 1.272,00 |
| 1 | 139 | EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO EX03, INOX.   | UN | 84,00  | R\$ 2,84  | R\$ 238,56   |
| 1 | 140 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA 70 ML  | UN | 40,00  | R\$ 83,57 | R\$ 3.342,80 |
| 1 | 141 | FITA ADESIVA CREPE - 18MM x 50M NA COR BRANCA. GRAMATURA 39G/M <sup>2</sup> .  | UN | 96,00  | R\$ 5,74  | R\$ 551,04   |
| 1 | 142 | FITA ADESIVA CREPE - 25 MM X 50 M NA COR BRANCA -- GRAMATURA 39 G/M <sup>2</sup>   | UN | 121,00 | R\$ 4,65  | R\$ 562,65   |
| 1 | 143 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR CIANO 70 ML  | UN | 40,00  | R\$ 86,32 | R\$ 3.452,80 |
| 1 | 144 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA 70 ML  | UN | 40,00  | R\$ 84,54 | R\$ 3.381,60 |
| 1 | 145 | FITA ADESIVA CREPE - 50 MM X 50 M NA COR BRANCA - GRAMATURA 39 G/M <sup>2</sup>  | UN | 87,00  | R\$ 8,04  | R\$ 699,48   |
| 1 | 146 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR PRETA 70 ML  | UN | 40,00  | R\$ 96,09 | R\$ 3.843,60 |
| 1 | 147 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR BRANCA, EM POLIPROPIL, DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M - CAIXA C/ 12 UNIDADES   | UN | 53,00  | R\$ 71,10 | R\$ 3.768,30 |
| 1 | 148 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR MAGENTA 70 ML  | UN | 120,00 | R\$ 35,58 | R\$ 4.269,60 |
| 1 | 149 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M  | UN | 53,00  | R\$ 8,66  | R\$ 458,98   |
| 1 | 150 | FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO DE SOLO 50 MM X 50 M  | UN | 71,00  | R\$ 29,69 | R\$ 2.107,99 |
| 1 | 151 | CORRETIVO EM FITA - SUPER TAPE - 12  | UN | 9,00   | R\$ 20,61 | R\$ 185,49   |

|   |     |   |    |        |           |              |
|---|-----|---|----|--------|-----------|--------------|
|   |     | METROS - CAIXA COM 6 UNIDADES CORRETIVO EM FITA, MODELO SUPER TAPE OU EQUIVALENTE, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADA DE 5 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO SECA, LIMPA E PRECISA. DISPENSA TEMPO DE SECAGEM, PERMITINDO ESCRITA IMEDIATA SOBRE A SUPERFÍCIE CORRIGIDA. CORPO ERGONÔMICO E TRANSLÚCIDO, QUE FACILITA O MANUSEIO E O CONTROLE VISUAL DO CONSUMO DA FITA. INDICADO PARA USO ESCOLAR, PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CADA UMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, SE APLICÁVEL, VALIDADE. |    |        |           |              |
| 1 | 152 | FITILHO 5 MM X 50 M - CORES DIVERSAS - ROLO FITILHO DECORATIVO FABRICADO COM 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. LARGURA DE 5 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS POR ROLO. PRODUTO LEVE, FÁCIL DE MANUSEAR E COM ACABAMENTO BRILHANTE, IDEAL PARA DECORAÇÃO, EMBALAGENS, ARTESANATO, FLORICULTURA E USO ESCOLAR. DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE  | UN | 170,00 | R\$ 37,63 | R\$ 6.397,10 |
| 1 | 153 | GIZ BRANCO GRANDE ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 64 UNIDADES  | UN | 873,00 | R\$ 4,36  | R\$ 3.806,28 |
| 1 | 154 | GIZ COLORIDO GRANDE ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 64 UNIDADES  | UN | 628,00 | R\$ 5,97  | R\$ 3.749,16 |
| 1 | 155 | GLITTER PURO PÉROLA 500 G   | UN | 16,00  | R\$ 44,18 | R\$ 706,88   |
| 1 | 156 | GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . POSSUI ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PARTES METÁLICAS INTERNAS, BASE COM APOIO ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. CONTA COM MECANISMO DE RECARGA  | UN | 81,00  | R\$ 20,85 | R\$ 1.688,85 |

|   |     |  |    |       |           |              |
|---|-----|--|----|-------|-----------|--------------|
|   |     | SUPERIOR, DE FÁCIL MANUSEIO, SENDO INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E ESCRITÓRIOS EM GERAL. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, INFORMAÇÕES DE GARANTIA.   |    |       |           |              |
| 1 | 157 | GRAMPEADOR P/ MADEIRA, ARTESANATO, TECIDOS - MATERIAL EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 1000 GRAMOS - DIMENSÕES: 3 CM X 19 CM X 22 CM - PESO 30 G  | UN | 5,00  | R\$ 39,86 | R\$ 199,30   |
| 1 | 158 | GRAMPEADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 110 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> , COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 9 CM X 9 CM E PESO DE 850 G. ESTRUTURA ROBUSTA, IDEAL PARA TRABALHOS DE GRANDE VOLUME EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, COM BASE ESTÁVEL E MECANISMO REFORÇADO PARA GRAMPEAMENTO COM MENOR ESFORÇO. PRODUTO RESISTENTE, COM ACABAMENTO DURÁVEL, FORNECIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, SE APLICÁVEL, INFORMAÇÕES DE GARANTIA. | UN | 25,00 | R\$ 52,20 | R\$ 1.305,00 |
| 1 | 159 | GRAMPO METÁLICO PADRÃO 26/6, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À QUEBRA. POSSUI PERNAS COM 6 MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> . COMPATÍVEL COM GRAMPEADORES DE MESA DE PORTE PEQUENO E MÉDIO. PRODUTO COM ACABAMENTO UNIFORME, DE FÁCIL PENETRAÇÃO E FIXAÇÃO EFICIENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, VALIDADE.                                  | UN | 71,00 | R\$ 3,37  | R\$ 239,27   |
| 1 | 160 | GRAMPO TRILHO METAL ROMEU E JULIETA P/ PASTAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . CAIXA COM 50 UNIDADES  | UN | 62,00 | R\$ 14,13 | R\$ 876,06   |
| 1 | 161 | GRAMPOS 23/13 PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS - MATERIAL METAL - CAIXA 5000X1   | UN | 53,00 | R\$ 26,20 | R\$ 1.388,60 |
| 1 | 162 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/24 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 210   | UN | 53,00 | R\$ 19,86 | R\$ 1.052,58 |

|   |     |  |    |       |            |               |
|---|-----|--|----|-------|------------|---------------|
|   |     | FOLHAS - MATERIAL METAL - CAIXA 5000X1   |    |       |            |               |
| 1 | 163 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO - CAIXA 5000X1   | UN | 13,00 | R\$ 6,40   | R\$ 83,20     |
| 1 | 164 | JOGO DE BINGO PROFISSIONAL Nº 03 (GRANDE) COMPLETO COM GLOBO EM METAL, TABULEIRO COM CAVIDADES NUMERADAS PARA AS BOLINHAS SORTEADAS E 75 BOLINHAS EM MADEIRA NUMERADAS E COM LETRAS. MESA EM ALCATEX E GLOBO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO E METAL. ACOMPANHA 400 CARTELAS   | UN | 5,00  | R\$ 265,00 | R\$ 1.325,00  |
| 1 | 165 | JUTA TECIDO NATURAL UTILIZADA EM DECORAÇÕES DE FESTAS, PACOTES DE PRESENTE, ARTESANATOS EM GERAL, ETC... 100% JUTA, MEDINDO 1,50 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO  | UN | 33,00 | R\$ 981,12 | R\$ 32.376,96 |
| 1 | 166 | KIT (APAGADOR COM DEPÓSITO PORTA GIZ ENVERNIZADO 18 CM X 7 CM X 5,5 CM)  | UN | 84,00 | R\$ 5,86   | R\$ 492,24    |
| 1 | 167 | KIT DE ALICATES PARA ARTESANATO, CONTENDO 03 UNIDADES, COM CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO TEMPERADO OU CARBONO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTES À CORROSÃO. COMPOSTO POR MODELOS VARIADOS (EX: ALICATE DE CORTE, ALICATE DE BICO MEIA CANA E ALICATE DE PONTA CHATA OU REDONDA), IDEAIS PARA TRABALHOS MANUAIS, BIJUTERIAS, MONTAGENS E PEQUENOS REPAROS. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, LEVE E PRECISO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BLISTER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, SE APLICÁVEL, INFORMAÇÕES DE GARANTIA. | UN | 45,00 | R\$ 48,75  | R\$ 2.193,75  |
| 1 | 168 | KIT DE COLETES PARA TREINO DE FUTEBOL, MODELO ADULTO, CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER, TECIDO LEVE E RESISTENTE, DE SECAGEM RÁPIDA. MODELO TIPO REGATA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO NAS BORDAS. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE), COM NUMERAÇÃO DE 02 A 15. MEDIDAS APROXIMADAS DE 42 CM DE LARGURA POR 72 CM DE ALTURA. PRODUTO ADEQUADO PARA TREINOS E PARTIDAS ESPORTIVAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM IDENTIFICADA COM MARCA  | un | 26,00 | R\$ 97,34  | R\$ 2.530,84  |

|   |     |  |    |       |            |              |
|---|-----|--|----|-------|------------|--------------|
|   |     | DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE.  |    |       |            |              |
| 1 | 169 | KIT DE MEDALHAS P/ FUTEBOL DE CAMPO (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 22 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 66 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA  | UN | 22,00 | R\$ 128,15 | R\$ 2.819,30 |
| 1 | 170 | KIT DE MEDALHAS P/ FUTSAL INFANTIL E JUVENIL - CATEGORIAS: SUB-8, SUB-10, SUB-12 E SUB-14 (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 56 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 168 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA | UN | 22,00 | R\$ 128,15 | R\$ 2.819,30 |
| 1 | 171 | KIT DE TINTA (PINTURA FACIAL) LAVÁVEL PASTOSA C/ 12 CORES VARIADAS, CONTENDO 25 G CADA   | UN | 93,00 | R\$ 42,94  | R\$ 3.993,42 |
| 1 | 172 | KIT DE TROFÉUS P/ FUTEBOL DE CAMPO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM  | UN | 15,00 | R\$ 374,87 | R\$ 5.623,05 |
| 1 | 173 | KIT DE TROFÉUS P/ FUTEBOL SOCIETY ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM  | UN | 9,00  | R\$ 374,87 | R\$ 3.373,83 |
| 1 | 174 | KIT DE TROFÉUS P/ FUTSAL ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM   | UN | 9,00  | R\$ 374,87 | R\$ 3.373,83 |
| 1 | 175 | KIT DE TROFÉUS P/ FUTSAL INFANTIL E JUVENIL - CATEGORIAS: SUB-8, SUB-10, SUB-12 E SUB-14 (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1º COLOCADO DE 34 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 31 CM; 3º COLOCADO DE 28 CM  | UN | 11,00 | R\$ 374,87 | R\$ 4.123,57 |
| 1 | 176 | LÁPIS BORRACHA ECOLÁPIS CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA 17,50 CM; LARGURA 7,00 MM - CAIXA C/ 72 UNIDADES  | UN | 6,00  | R\$ 68,88  | R\$ 413,28   |
| 1 | 177 | PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 07 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC -  | UN | 18,00 | R\$ 143,34 | R\$ 2.580,12 |

|   |     |  |    |        |            |              |
|---|-----|--|----|--------|------------|--------------|
|   |     | TECNOLOGIA: X-GRIP   |    |        |            |              |
| 1 | 178 | LÁPIS DE COR 36 CORES, DESIGN SEXTAVADO, PIGMENTAÇÃO DURADOURA, PRODUZIDO EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM COM SELO DO INMETRO.  | UN | 117,00 | R\$ 17,60  | R\$ 2.059,20 |
| 1 | 179 | LÁPIS DE COR CAIXA C/ 24 CORES GRANDE (INTEIRO) - 1ª QUALIDADE   | UN | 117,00 | R\$ 9,49   | R\$ 1.110,33 |
| 1 | 180 | PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 08 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP   | UN | 18,00  | R\$ 143,34 | R\$ 2.580,12 |
| 1 | 181 | PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL TAMANHO 09 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP   | UN | 18,00  | R\$ 143,34 | R\$ 2.580,12 |
| 1 | 182 | LÁPIS DE PINTURA CORPORAL , CANETA FACIAL CAIXA C/ 6 CORES DE 1ª QUALIDADE   | UN | 117,00 | R\$ 23,53  | R\$ 2.753,01 |
| 1 | 183 | PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTEBOL DE CAMPO FIO SEDA 4 MM TIPO VÉU - CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, POSSUINDO AINDA TRATAMENTO ANTI-UV, QUE PROLONGA A DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES - DIMENSÕES: 7,50 M DE LARGURA; 2,50 M DE ALTURA; 0,60 M DE RECUO SUPERIOR E 2,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15 CM X 15 CM - COR BRANCA | UN | 5,00   | R\$ 610,75 | R\$ 3.053,75 |
| 1 | 184 | LLAPISEIRA 0.7 MM - PONTA FINA, FEITA DE PLÁSTICO, RECARREGÁVEL.   | UN | 140,00 | R\$ 3,70   | R\$ 518,00   |
| 1 | 185 | LIVRO DE REGISTRO COR PRETO - IMPRESSO PADRONIZADO. 100 FOLHAS. FOLHAS NUMERADAS. FORMATO: 218 MM X 319 MM. POSSUI ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. POSSIBILIDADE PARA ATÉ 99 REGISTROS DE EMPREGADOS. LIVRO DE CAPA DURA E RESISTENTE. CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M <sup>2</sup> E REVESTIDA POR PAPEL KRAFT 110G/M <sup>2</sup> . MIOLO: PAPEL OFFSET 56G/M <sup>2</sup> | UN | 29,00  | R\$ 48,15  | R\$ 1.396,35 |
| 1 | 186 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERFACE USB - TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE CCD - CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 10% - INDICADOR DE LEITURA: BEEP E LED - MODO DE LEITURA: MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO - VELOCIDADE DE LEITURA: 300 SCANS/SEG - RESISTÊNCIA A QUEDA: 1.5 M - DIMENSÕES: 170 MM X 68 MM X 98 MM - (AXLXP) - PESO 150 G  | UN | 2,00   | R\$ 139,25 | R\$ 278,50   |

|   |     |   |    |        |            |              |
|---|-----|---|----|--------|------------|--------------|
| 1 | 187 | LOUSA QUADRO BRANCO COM BORDA EM ALUMÍNIO, , FORMATO DE PAREDE, MEDINDO 1,50 M X 1,20 M   | UN | 10,00  | R\$ 157,55 | R\$ 1.575,50 |
| 1 | 188 | LOUSA QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA VERDE 1,20 M X 0,90 M   | UN | 13,00  | R\$ 123,68 | R\$ 1.607,84 |
| 1 | 189 | KIT DE MASSA P/ BISCUIT, UTILIZADA EM ARTESANATO, NÃO TÓXICO, C/ CORES SORTIDAS - KIT CONTENDO 12 UNIDADES - PESO DA UNIDADE: 85 G  | PA | 40,00  | R\$ 44,40  | R\$ 1.776,00 |
| 1 | 190 | MOLHA DEDO TIPO PASTA, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO, TAMPAS DE PLÁSTICO, 12 G, VALIDADE DE 01 ANO, NÃO TÓXICO, QUE NÃO PROVOCA MANCHAS - APLICAÇÃO P/ MANUSEIO DE PAPÉIS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.   | UN | 132,00 | R\$ 2,93   | R\$ 386,76   |
| 1 | 191 | PALITO PICOLÉ/SORVETE EM MADEIRA , PONTA REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM X 11 CM X 3 CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES.  | UN | 22,00  | R\$ 6,72   | R\$ 147,84   |
| 1 | 192 | PAPEL KRAFT PARDOEM BOBINA 1,20 M DE LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO   | UN | 3,00   | R\$ 227,52 | R\$ 682,56   |
| 1 | 193 | PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO   | UN | 175,00 | R\$ 3,73   | R\$ 652,75   |
| 1 | 194 | PASTA CATÁLOGO DAC 100 ENVELOPES FINOS PRETA COM 50 FOLHAS.   | UN | 14,00  | R\$ 11,10  | R\$ 155,40   |
| 1 | 195 | PASTA COM GRAMPO TRILHO ESCRITÓRIO - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA A4   | UN | 430,00 | R\$ 3,23   | R\$ 1.388,90 |
| 1 | 196 | Notas adesivas reposicionáveis, confeccionadas em papel especial, com dimensões de 76 mm x 76 mm, contendo 90 folhas por bloco, em cores diversas. Possuem adesivo de baixa aderência, que permite a fixação em diferentes superfícies como papel, parede, monitor e quadro branco, sendo facilmente removíveis sem deixar resíduos. Produto indicado para anotações rápidas, sinalizações temporárias e organização de tarefas em ambientes escolares, administrativos e corporativos. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade e autenticidade. Marca referencial: Post-it 3M ou equivalente de qualidade comprovada. | UN | 50,00  | R\$ 10,60  | R\$ 530,00   |
| 1 | 197 | Pasta plástica modelo em L, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), confeccionada em polipropileno (PP) liso, transparente, com espessura de 0,15 mm, proporcionando leveza, flexibilidade e proteção contra sujeira  | UN | 76,00  | R\$ 6,26   | R\$ 475,76   |

|   |     |  |    |       |            |               |
|---|-----|--|----|-------|------------|---------------|
|   |     | e umidade. Ideal para organização e arquivamento de documentos em escritórios, escolas e ambientes administrativos. Produto com acabamento uniforme, bordas seladas e corte lateral e superior em formato "L" para facilitar o manuseio. Fornecido em pacote com 10 unidades, com identificação da marca, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade.  |    |       |            |               |
| 1 | 198 | Pasta suspensa formato ofício, confeccionada em cartão marmorizado de alta gramatura (mínimo 305g/m <sup>2</sup> ), com revestimento plastificado na cor castanho, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui haste metálica para suspensão, visor com etiqueta de identificação e grampo plástico fixador interno, permitindo o arquivamento seguro de documentos. Indicada para uso em escritórios, home office e ambientes administrativos. Produto fornecido em caixa com 25 unidades, com identificação do fabricante, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade.   | UN | 18,00 | R\$ 62,12  | R\$ 1.118,16  |
| 1 | 199 | PASTA REGISTRADORA MODELO AZ, FORMATO OFÍCIO, COM LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PAPEL DECORATIVO PLASTIFICADO E INTERNAMENTE COM PAPEL OFFSET. EQUIPAMENTO METÁLICO TIPO ALAVANCA COM COMPRESSOR INTERNO, PROPORCIONANDO EXCELENTE FIXAÇÃO DOS DOCUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28,5 CM X 34,5 CM X 5,3 CM, ADEQUADA PARA USO EM ARQUIVOS, ESCRITÓRIOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. FORNECIDA EM CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. COR: VARIADA OU PADRÃO CONFORME DEMANDA. | UN | 30,00 | R\$ 321,40 | R\$ 9.642,00  |
| 1 | 200 | Pasta registradora modelo AZ, formato ofício, com lombo largo, confeccionada em material rígido e resistente, revestida externamente com papel decorativo plastificado e internamente com papel offset. Possui mecanismo metálico tipo alavanca com compressor interno, garantindo segurança no arquivamento de documentos. Dimensões aproximadas de 34,5 cm x 28,5 cm x 8 cm, ideal para uso em arquivos  | UN | 50,00 | R\$ 303,95 | R\$ 15.197,50 |

|   |     |  |    |        |            |              |
|---|-----|--|----|--------|------------|--------------|
|   |     | permanentes, processos administrativos, setores públicos e privados. Fornecida em caixa com 20 unidades, devidamente embaladas, com identificação do fabricante, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade.   |    |        |            |              |
| 1 | 201 | Pasta sanfonada plástica, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, modelo com 31 divisórias internas, ideal para organização de documentos por dias do mês ou por temas diversos. Possui acabamento na cor fumê (translúcida), fecho com botão de pressão e etiquetas para identificação nas abas. Estrutura sanfonada reforçada, com excelente durabilidade e flexibilidade para uso escolar, doméstico ou corporativo.   | UN | 25,00  | R\$ 34,51  | R\$ 862,75   |
| 1 | 202 | REDE DE VOLEIBOL - 4 FAIXAS DE PVC MALHA 5 CM - MEDIDAS: 10 M DE COMPRIMENTO POR 1 M DE ALTURA - FIO 2 MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO) - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS DE 5 CM) - 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEAVÉIS NA COR BRANCA - COR DA REDE PRETA  | UN | 6,00   | R\$ 209,94 | R\$ 1.259,64 |
| 1 | 203 | MATERIAL CARTÃO DUPLEX - COR VERDE   | UN | 200,00 | R\$ 3,04   | R\$ 608,00   |
| 1 | 204 | PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO POR 45 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE, FLEXÍVEL E FÁCIL DE APLICAR. PRODUTO COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE, INDICADO PARA REVESTIMENTO, DECORAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LISAS, COMO CADERNOS, LIVROS, MÓVEIS, CAIXAS ORGANIZADORAS, ENTRE OUTROS. POSSUI ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, REPOSICIONÁVEL NA APLICAÇÃO INICIAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. FORNECIDO EM ROLO INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PADRÃO OU ESTAMPA, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, PRAZO DE VALIDADE. MARCA REFERENCIAL: CONTACT OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA. | UN | 45,00  | R\$ 6,02   | R\$ 270,90   |
| 1 | 205 | PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO, TIPO   | UN | 15,00  | R\$ 18,05  | R\$ 270,75   |

|   |     |  |    |        |           |              |
|---|-----|--|----|--------|-----------|--------------|
|   |     | CONTACT, MODELO CRISTAL TRANSPARENTE, COM LARGURA DE 45 CM E COMPRIMENTO DE 3 METROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) DE ALTA TRANSPARÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE. POSSUI ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REPOSICIONAMENTO INICIAL, IDEAL PARA REVESTIMENTO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES LISAS, COMO LIVROS, CADERNOS, MÓVEIS, ARMÁRIOS E MATERIAIS ESCOLARES. PRODUTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. MARCA REFERENCIAL: CONTACT CRISTAL TRANSPARENTE ORIGINAL, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ACONDICIONADO EM ROLO INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, PRAZO DE VALIDADE. |    |        |           |              |
| 1 | 206 | PEN DRIVE: 64GB.   | UN | 21,00  | R\$ 24,42 | R\$ 512,82   |
| 1 | 207 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNIDADES - COR DOURADA - CABEÇA DO PERCEVEJO FEITA DE METAL RESISTENTE - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE   | UN | 8,00   | R\$ 2,52  | R\$ 20,16    |
| 1 | 208 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 100 FOLHAS - FORMA DA PERFURAÇÃO REDONDO - TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6 MM   | UN | 24,00  | R\$ 79,36 | R\$ 1.904,64 |
| 1 | 209 | PINCEL ATÔMICO 1100-P GROSSO (PRETO, AZUL, VERMELHO) - SUA PONTA VERSÁTIL PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM e 8.0 MM. CAIXA C/ 12 UNIDADES  | UN | 54,00  | R\$ 47,18 | R\$ 2.547,72 |
| 1 | 210 | PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA DE ACRÍLICO 6MM - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL QUE APAGUE FACILMENTE - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (AZUL, PRETO, VERMELHO), CAIXA COM 12 UNIDADES.   | UN | 78,00  | R\$ 18,60 | R\$ 1.450,80 |
| 1 | 211 | PINCEL MARCA TEXTO - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO C/PONTA CHANFRADA - DIMENSÕES: 14 X 1 X 1 CM - CORES DIVERSAS - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES   | UN | 18,00  | R\$ 13,20 | R\$ 237,60   |
| 1 | 212 | PAPEL LAMINADO 49 CM X 59 CM CORES DIVERSAS - FOLHA  | UN | 300,00 | R\$ 1,68  | R\$ 504,00   |
| 1 | 213 | PAPEL MICROONDULADO (CORES   | UN | 200,00 | R\$ 3,80  | R\$ 760,00   |

|   |     |   |    |        |            |              |
|---|-----|---|----|--------|------------|--------------|
|   |     | SORTIDAS)50cm X 80cm FOLHA  |    |        |            |              |
| 1 | 214 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (AZUL, PRETO, VERMELHO) - PONTA REDONDA, TRAÇO DE 5 MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES  | UN | 47,00  | R\$ 56,80  | R\$ 2.669,60 |
| 1 | 215 | PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT) POTÊNCIA DE PICO 15W, POTÊNCIA ESTABILIZADA 10W, COR PRETA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE  | UN | 53,00  | R\$ 12,06  | R\$ 639,18   |
| 1 | 216 | PAPEL ONDULADO COLORIDO, DIMENSÕES DE 50 CM X 80 CM CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 50 FOLHAS  | UN | 30,00  | R\$ 178,00 | R\$ 5.340,00 |
| 1 | 217 | POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, ESPESSURA 0,7 MM, PCT. C/ 100 UNIDADES  | UN | 22,00  | R\$ 59,09  | R\$ 1.299,98 |
| 1 | 218 | PORTA LÁPIS/CLIPES/PAPEL - CONJUNTO TRIPLO INJETADO FUME 3005H - DIMENSÕES: 135 MM X 120 MM X 90 MM   | UN | 58,00  | R\$ 9,38   | R\$ 544,04   |
| 1 | 219 | POST-IT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MM X 76 MM COM 100 FOLHAS - PACOTE C/ 04 UNIDADES   | UN | 120,00 | R\$ 3,80   | R\$ 456,00   |
| 1 | 220 | POST-IT BLOCO DE NOTAS ADESIVO AMARELO 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS - 4 BLOCOS EM CADA PACOTE  | UN | 120,00 | R\$ 3,80   | R\$ 456,00   |
| 1 | 221 | Notas adesivas reposicionáveis, confeccionadas em papel especial, com dimensões de 76 mm x 76 mm, contendo 90 folhas por bloco, em cores diversas. Possuem adesivo de baixa aderência, que permite a fixação em diferentes superfícies como papel, parede, monitor e quadro branco, sendo facilmente removíveis sem deixar resíduos. Produto indicado para anotações rápidas, sinalizações temporárias e organização de tarefas em ambientes escolares, administrativos e corporativos. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade e autenticidade. Marca referencial: Post-it 3M ou equivalente de qualidade comprovada. | UN | 40,00  | R\$ 3,80   | R\$ 152,00   |
| 1 | 222 | Notas autoadesivas reposicionáveis, confeccionadas em papel especial multicolorido, com dimensões de 50 mm x 40 mm, ideais para anotações rápidas,  | UN | 110,00 | R\$ 4,72   | R\$ 519,20   |

|   |     |  |    |       |            |              |
|---|-----|--|----|-------|------------|--------------|
|   |     | lembretes e sinalizações. Cada conjunto contém 4 blocos com 100 folhas cada, totalizando 400 folhas, em cores diversas (multicoloridas), proporcionando destaque visual e organização. Possuem adesivo de leve aderência, permitindo fixação em superfícies como papel, parede, monitor e quadro branco, com fácil remoção sem deixar resíduos. Produto fornecido em embalagem individual, com identificação da marca, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade. Marca referencial: Tris, 3M Post-it ou equivalente de qualidade comprovada. |    |       |            |              |
| 1 | 223 | PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL A4<br>PRANCHETA CRISTAL A4 - DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 CM X 23 CM   | UN | 55,00 | R\$ 12,64  | R\$ 695,20   |
| 1 | 224 | PRANCHETA EUCATEX DE MADEIRA OFÍCIO COM GARRA PLÁSTICA RESISTENTE - DIMENSÕES: 344 MM X 250 MM X 3 MM  | UN | 20,00 | R\$ 7,78   | R\$ 155,60   |
| 1 | 225 | PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE C/ 24 UND  | UN | 40,00 | R\$ 14,24  | R\$ 569,60   |
| 1 | 226 | PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51 MM POTE C/ 12 UNID   | UN | 25,00 | R\$ 16,79  | R\$ 419,75   |
| 1 | 227 | REFORÇO AUTOADESIVO PARA FOLHAS DE FICHÁRIO 14,5 MM TRANSPARENTE - DIMENSÕES: 5 CM X 10 CM - 150 ETIQUETAS   | UN | 20,00 | R\$ 7,10   | R\$ 142,00   |
| 1 | 228 | RÉGUA DE 50 CM CRISTAL - COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO  | UN | 95,00 | R\$ 2,82   | R\$ 267,90   |
| 1 | 229 | SACO P/ PRESENTE TAMANHO 25 CM X 37 CM COM DIVERSAS ESTAMPAS VARIADAS PACOTE COM 50  | UN | 16,00 | R\$ 33,80  | R\$ 540,80   |
| 1 | 230 | SUPORTE P/ BANDEIRA TRIPLO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI PEROBAMICA C/ GRANDE RESISTÊNCIA - ACABAMENTO C/ VERNIZ PROTETOR, DANDO UM BRILHO NATURAL DEIXANDO A ESTÉTICA CONSERVADORA E NATURAL PARA QUALQUER AMBIENTE. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS DE 24 CM X 16 CM X 59 CM (L X A X C), ACOMPANHADO DE 03 (TRÊS) MASTROS   | UN | 5,00  | R\$ 582,61 | R\$ 2.913,05 |
| 1 | 231 | TESOURA 21 CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO  | UN | 72,00 | R\$ 5,50   | R\$ 396,00   |
| 1 | 232 | TESOURA PARA PICOTAR PAPEL E TECIDO EM AÇO INOX 9,5 CABO EMBORRACHADO - DIMENSÕES: 24 CM X 8 CM X 2 CM -   | UN | 17,00 | R\$ 24,50  | R\$ 416,50   |

|   |     |  |    |        |            |              |
|---|-----|--|----|--------|------------|--------------|
|   |     | EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE  |    |        |            |              |
| 1 | 233 | TINTA PRÓPRIA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 40 ML COR PRETA  | UN | 12,00  | R\$ 4,51   | R\$ 54,12    |
| 1 | 234 | TINTA PRÓPRIA P/ CARIMBO MANUAL 40 ML, CORES AZUL  | UN | 12,00  | R\$ 5,93   | R\$ 71,16    |
| 1 | 235 | TRIPÉ PROFISSIONAL CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COMPACTO, FLEXÍVEL - MATERIAL EM ALUMÍNIO - TIPO DE CABEÇA: DE BOLA - ALTURA MÁXIMA: 160 CM - ALTURA MÍNIMA: 39 CM - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 8 KG - QUANTIDADE DE SEÇÕES: 3  | UN | 1,00   | R\$ 208,33 | R\$ 208,33   |
| 1 | 236 | TINTA PRÓPRIA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO 40 ML NAS CORES PRETA E AZUL   | UN | 12,00  | R\$ 3,97   | R\$ 47,64    |
| 1 | 237 | TNT CORES VARIADAS - ROLO C/ 50 M X 1,40 M 40 G  | UN | 115,00 | R\$ 86,84  | R\$ 9.986,60 |
| 1 | 238 | PINCEL CHATO UTILIZADO P/ PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA, DA COR AMARELO Nº (08,10,12,14,16,18)  | UN | 135,00 | R\$ 2,20   | R\$ 297,00   |
| 1 | 239 | PIRÓGRAFO P/ ESCREVER EM MADEIRA , CABO PLÁSTICO 30W BIVOLT - TEMPERATURA MÁXIMA 400 °C - DIMENSÕES: 13 CM X 3 CM X 26 CM  | UN | 4,00   | R\$ 107,11 | R\$ 428,44   |
| 1 | 240 | PISCINA DE BOLINHA, ESTRUTURA EM FERRO, BASE FEITA DE MADEIRA REVESTIDA COM LONA E ESPUMA. REDE DE PROTEÇÃO COM ABERTURA DE MALHA 05. COMPRIMENTO 2 M X LARGURA 2 M X ALTURA 1,80 M. ACOMPANHA 2000 BOLINHAS MULTI COLORIDAS, FABRICADAS EM AR INJETÁVEL (NÃO AMASSAM). COLCHONETE PRODUZIDO COM ESPUMAS DE 20 MM E REVESTIDO EM LONA VINÍLICA KP 1000, O QUE PROPORCIONA LONGA DURAÇÃO DO MESMO. IMPERMEÁVEL, SEM ABERTURAS E SEM ZÍPER. MATERIAL ULTRA RESISTENTE. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO | UN | 4,00   | R\$ 812,00 | R\$ 3.248,00 |
| 1 | 241 | PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51 MM POTE C/ 12 UNIDADES   | UN | 15,00  | R\$ 17,55  | R\$ 263,25   |
| 1 | 242 | PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 20 MM   | UN | 150,00 | R\$ 9,32   | R\$ 1.398,00 |
| 1 | 243 | PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 30 MM   | UN | 100,00 | R\$ 6,46   | R\$ 646,00   |
| 1 | 244 | PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 40 MM   | UN | 80,00  | R\$ 10,58  | R\$ 846,40   |
| 1 | 245 | TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. CAIXA C/ 6 CORES (AMARELA,   | UN | 105,00 | R\$ 4,71   | R\$ 494,55   |

|   |     |  |    |        |           |                |
|---|-----|--|----|--------|-----------|----------------|
|   |     | VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA) - POTE C/ 250 ML P/ PINTURA DE PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTAZ E CARTOLINA. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE                                   |    |        |           |                |
| 1 | 246 | TINTA PARA TECIDOS, CORES DIVERSAS, POTE C/ 250 ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE  | UN | 155,00 | R\$ 18,13 | R\$ 2.810,15   |
| 1 | 247 | PORTA RETRATO PROVENÇAL ARABESCO EM MDF CRU FOTO 10 CM X 15 CM - 3 MM DE ESPESSURA   | UN | 500,00 | R\$ 9,15  | R\$ 4.575,00   |
| 1 | 248 | TELA DE PINTURA 20 CM X 30 CM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRAMPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FINO ACABAMENTO. | UN | 400,00 | R\$ 6,58  | R\$ 2.632,00   |
|   |     |  |    |        |           | R\$ 757.642,90 |

1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para itens cujo valor unitário seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.2.1. Verificou-se a existência de fornecedores enquadrados como ME e EPP capazes de atender integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório (item 4 do ETP), devendo, portanto, observar integralmente as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

1.3. O valor máximo estimado unitário da contratação é de **R\$ 757.642,90 (Setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)**.

1.4. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por item.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, por meio de Registro de Preços, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, educacional e de expediente, mostra-se necessária e indispensável para assegurar o funcionamento regular e contínuo das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e demais órgãos do Município de Santa Fé de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2. Os materiais esportivos são essenciais para o desenvolvimento de atividades físicas, projetos sociais, ações de lazer e práticas esportivas promovidas pelo Município, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social e qualidade de vida da população. Já os materiais educacionais são fundamentais para o suporte às atividades pedagógicas da rede municipal de ensino,

garantindo melhores condições de aprendizagem, apoio aos professores e estímulo ao desenvolvimento dos alunos. Por sua vez, os materiais de expediente são imprescindíveis para a rotina administrativa, viabilizando o adequado desempenho das atividades burocráticas, atendimento ao público, organização de processos e prestação eficiente dos serviços públicos.

2.3.A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza continuada e pela imprevisibilidade exata das quantidades a serem demandadas ao longo do exercício, uma vez que as necessidades variam conforme a execução dos programas, projetos e ações das diferentes Secretarias. Esse modelo permite maior flexibilidade, economicidade e eficiência, possibilitando que a Administração contrate apenas o quantitativo efetivamente necessário, no momento oportuno, evitando estoques excessivos, desperdícios e gastos desnecessários.

2.4.Além disso, o Registro de Preços favorece a padronização dos materiais, a agilidade no atendimento das demandas emergenciais ou rotineiras e a otimização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

2.5.Dessa forma, a contratação sob demanda, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de material esportivo, educacional e de expediente, revela-se medida adequada, necessária e estratégica para garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias e órgãos do Município de Santa Fé de Goiás, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS**

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. Trata-se de fornecimento frequente e parcelado, sob demanda, de materiais esportivos, educacionais e de expediente, ficando estipulado o prazo máximo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria ou órgão solicitante, em horário de expediente, conforme definido pela Administração Municipal.

4.3. As entregas serão realizadas de forma periódica, de acordo com a necessidade de cada Secretaria ou órgão, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento, em dias úteis, nos horários compreendidos entre 07h às 11h e das 13h às 17h, ou conforme orientação da unidade requisitante.

4.4. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagem própria, original e adequada à sua natureza, garantindo proteção, integridade e identificação do item. Os materiais que não atenderem

às especificações de qualidade e às exigências do Termo de Referência serão recusados no ato da entrega.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na legislação aplicável ou nas normas técnicas vigentes, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Todos os materiais esportivos, educacionais e de expediente que estejam sujeitos à regulamentação ou certificação compulsória deverão atender integralmente aos regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo apresentar, quando exigido, o respectivo selo de identificação da conformidade e demais informações obrigatórias na embalagem ou no produto.

4.6.1. A ausência do selo do INMETRO, quando exigido, ou a não conformidade com os regulamentos técnicos aplicáveis ensejará a recusa imediata do produto, aplicando-se as regras de substituição previstas neste Termo.

4.7. Caso a verificação e manifestação da Administração não ocorram dentro do prazo previsto, considerar-se-á realizada a conferência, consumando-se o recebimento definitivo ao final do prazo.

4.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos, vícios ou prejuízos decorrentes do fornecimento em desacordo com as condições contratuais.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer

dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1.efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2.responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3.substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4.comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5.manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6.indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6 / 10) \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, a qual deverá ser comprovada no ato da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A garantia prestada ficará retida enquanto o Contrato estiver em vigor, sendo liberada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do vencimento do Contrato, desde que cumpridos todos os seus termos e condições.

12.3. A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

12.4. Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, o CONTRATADO, antes da assinatura do Termo Aditivo,

prestará **garantia suplementar** no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.

12.5. A qualquer tempo, mediante comunicação ao CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Edital de licitação e o disposto no art. 96 e posteriores da Lei n. 14.133/2021.

12.6. A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

12.7. O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, dará ensejo à execução da garantia contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3. multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

13.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Municipal pelo prazo de até 5 anos;

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

14.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:  
01.03.04.122.52.2.007.33.90.30 16 FONTE 100 FICHA 037

04.14.10.302.210.2.047.33.90.30 16 FONTE 102 FICHA 255

05.15.08.244.124.2.056.33.90.30 16 FONTE 100 FICHA 287

01.27.27.812.721.2.019.33.90.30 14 FONTE 100 FICHA 150



164

01.27.27.812.721.2.019.33.90.30 16 FONTE 100 FICHA 150

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica do setor de compras e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

Santa Fé de Goiás– GO, 15 de janeiro de 2026.

Milene Antônia de Jesus Baião  
Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2026****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Fone:

Fax:

E-mail:

Para fins de Pagamento:

Banco:

Agência:

C/Corrente:

Prazo de validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega/execução do(s) medicamentos: XX (XXXX) dias a contar do recebimento da Nota de empenho

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da execução do objeto licitado, considerando os itens entregues/executados no Local indicado neste Edital Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do Edital Pregão n.º 002/2026 e seus Anexos.

| LOTE | SEQUENCIA | PRODUTO  | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|--|---------|------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | 1         | AGENDA EXECUTIVA COMPACTA 145 X 205 MM ANUAL - PÁGINAS INDIVIDUAL PARA CADA DIA DO ANO | UN      | 90,00      |       |                |             |
| 1    | 2         | ALFABETO MÓVEL MDF 4 X 6 X 0,6 CM (26 PEÇAS)   | UN      | 20,00      |       |                |             |

|   |    |   |    |         |  |  |  |
|---|----|---|----|---------|--|--|--|
| 1 | 3  | ALFINETE COLORIDO 10 MM, TIPO DE CABEÇA REDONDA DE DE 6 MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES   | UN | 10,00   |  |  |  |
| 1 | 4  | ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03 EM ESTOJO PLÁSTICO COM TAMPA NÃO AUTOMÁTICA, ALMOFADA DE FELTRO ABSORVENTE, COM ENTINTAMENTO PERMANENTE AZUL - TAMANHO 6,7 X 11 CM        | UN | 52,00   |  |  |  |
| 1 | 5  | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL BASE FELTRO MACIO, CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15 CM, LARGURA DE 6 CM, ALTURA DE 5 CM                                       | UN | 41,00   |  |  |  |
| 1 | 6  | APONTADOR COM DEPÓSITO 4 CORES SORTIDAS CX 50 UNIDADE   | UN | 24,00   |  |  |  |
| 1 | 7  | APITO PROFISSIONAL PRETO DE PLÁSTICO - MATERIAL ABABS - MEDIDAS DE: 4,5 CM X 2,0 CM X 1,5 CM  | UN | 10,00   |  |  |  |
| 1 | 8  | APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTATIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA                   | UN | 1040,00 |  |  |  |
| 1 | 9  | BARBANTE EM ROLO 1000 G - DIMENSÕES: 17,0 X 14,5 X 14,5 CM  | UN | 54,00   |  |  |  |
| 1 | 10 | ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 37 CM X 14 CM X 26 CM   | UN | 82,00   |  |  |  |
| 1 | 11 | BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA LIVRO CRIATIVO MULTICORES, 120 GRAMAS COM 32 FOLHAS - A4 (235 MM X 325 MM)  | UN | 600,00  |  |  |  |
| 1 | 12 | ARQUIVO MORTO POLIIONDA OFÍCIO - CORES DIVERSAS COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 35 CM X 13 CM X 25 CM  | UN | 530,00  |  |  |  |
| 1 | 13 | BANDEIJA 03 ANDARES ARTICULÁVEL ACRÍLICA - ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE 18,5 CM X 26,7 CM X 36,8 CM  | UN | 65,00   |  |  |  |
| 1 | 14 | BOLSA PORTA LÁPIS COM DIVISÓRIA PERSONALIZADAS C/ BANDEIRA DO MUNICÍPIO.  | UN | 600,00  |  |  |  |
| 1 | 15 | BANDEIRA (PERSONALIZADA) DE ESCANTEIO - FUTEBOL DE CAMPO FLEXÍVEL - BANDEIROLA DE ESCANTEIO DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL - FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE - BASES | UN | 20,00   |  |  |  |

|   |    |   |    |        |  |  |
|---|----|---|----|--------|--|--|
|   |    | SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO - FLEXÍVEL COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS REVESTIDO DE BORRACHA - MATERIAL POLIÉSTER - ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES OFICIAIS PARA FUTEBOL DE CAMPO (1,50 M DE ALTURA A PARTIR DA JUNÇÃO E 2,5 CM DE DIÂMETRO) - MEDIDAS DA BANDEIRA EM TECIDO SINTÉTICO: 44 CM X 35,5 CM - PESO DE CADA BANDEIROLA: 725 GRAMAS - FACILMENTE REMOVÍVEL - HASTE FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE.   |    |        |  |  |
| 1 | 16 | BORRACHA BRANCA (GRANDE) - CAIXA C/ 20 UNIDADES EM FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 4CM DE ALTURA, 1CM DE LARGURA E 3CM DE COMPRIMENTO, LIVRE DE PVC.  | UN | 52,00  |  |  |
| 1 | 17 | ARGOLA DE CRISTAL GRANDE (PLÁSTICA) - TAMANHO 20 MM INTERNO, 28 MM EXTERNO  | UN | 100,00 |  |  |
| 1 | 18 | BANDEIRÃO PERSONALIZADO TAMANHO 2 M X 3 M - INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MATERIAL: TECIDO MICROFIBRA PELETIZADA DE ALTA QUALIDADE - COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, FIOS DE GRANDE RESISTÊNCIA E COM ALTO BRILHO - PROCESSO: ESTAMPA TÊXTIL DIGITAL DE ALTA QUALIDADE - PERSONALIZAÇÃO: PERSONALIZADO NO SISTEMA DE SUBLIMAÇÃO, SEM LIMITE DE CORES E ESCRITA - ACABAMENTO: COSTURA REFORÇADA COM ILHOSES LATERAIS PARA AMARRAÇÃO - PODE SER LAVADA - FACES: DUPLA-FACE - INDICADO PARA: EMPRESAS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS, SHOWS, JOGOS, TORCIDA, ETC | UN | 1,00   |  |  |
| 1 | 19 | BAMBOLÊ ARO DE PLÁSTICO PVC REFORÇADO COM 63 CM DE DIÂMETRO PARA GINÁSTICA EM MOVIMENTO   | UN | 70,00  |  |  |
| 1 | 20 | BASTÃO COLA QUENTE FINA 30 CM X 7 MM C/ 1 KG - PACOTE C/ 78 UNIDADES  | UN | 59,00  |  |  |
| 1 | 21 | BORRACHA BRANCA (MÉDIA) - 33 MM   | UN | 27,00  |  |  |

|   |    |  |    |        |  |  |  |
|---|----|--|----|--------|--|--|--|
|   |    | X 23 MM X 8 MM - CAIXA C/ 40 UNIDADES  |    |        |  |  |  |
| 1 | 22 | BORRACHA BRANCA (PEQUENA) - 31 MM X 20 MM X 6 MM - CAIXA C/ 60 UNIDADES  | UN | 22,00  |  |  |  |
| 1 | 23 | BARREIRA MÓVEL C/ 05 BONECOS PARA TREINAMENTO DE FALTA - FUTEBOL - CARRINHO COM 05 BONECOS REMOVÍVEIS DE 1,80 M DE ALTURA E APROXIMADAMENTE 03 M DE COMPRIMENTO TOTAL - RODAS DE ALTA RESISTÊNCIA, FÁCIL DE TRANSPORTAR EM GRAMADOS - FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE COM PINTURA A PÓ - BONECOS FIXOS (SEM MOLAS NO PÉ), QUE PODEM SER USADOS INDIVIDUALMENTE FORA DO CARRINHO - PESO TOTAL DO PRODUTO DE APROXIMADAMENTE 38 KG - O PRODUTO DEVE VIR ORIGINALMENTE COM A LONA PARA OS BONECOS - CONTEÚDO: 01 BARREIRA COM FUROS MEDINDO 03 METROS; 01 PAR DE RODINHA, 01 BARRA FIXA E 01 PUXADOR; PARAFUSOS E CHAVE ALLEN PARA MONTAGEM DA BARRA; 05 BONECOS FIXOS JÁ MONTADOS, MEDINDO 1,80 M; COR DO CARRINHO: BRANCO; COR DOS BONECOS: AMARELO | UN | 1,00   |  |  |  |
| 1 | 24 | BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 30 CM X 11 MM C/ 1 KG - PACOTE C/ 35 UNIDADES  | UN | 59,00  |  |  |  |
| 1 | 25 | BROCAL POTE C/ 3 GRAMAS - DIVERSAS CORES - PACOTE C/ 12 POTES  | PA | 140,00 |  |  |  |
| 1 | 26 | CADERNO BROC. CALIGRAFIA 48 FOLHAS 275 MM X 200 MM - GRAMATURA: 56G/M <sup>2</sup>   | UN | 600,00 |  |  |  |
| 1 | 27 | CADERNO CAPA DURA UNIVERSAL 96 FLS OFÍCIO, GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> FOLHA, MEDINDO 27,5CM x 20CM - CORES VARIADAS.   | UN | 685,00 |  |  |  |
| 1 | 28 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - 6 (SEIS) GOMOS COSTURADOS COM TERMOTEC - COMPOSIÇÃO PU - PESO DO PRODUTO ENTRE: 410-450 GRAMAS - COM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 68-70 CM   | UN | 25,00  |  |  |  |
| 1 | 29 | CADERNO DE CARTOGRAFIA SEM SEDA 48 FOLHAS - 275 MM X 200 MM -  | UN | 600,00 |  |  |  |

|   |    |   |    |        |  |  |
|---|----|---|----|--------|--|--|
|   |    | GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup>  |    |        |  |  |
| 1 | 30 | BOLA DE FUTSAL - PESO ENTRE: 400-440 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 62-64 CM - 32 GOMOS - LAMINADO PU - CONSTRUÇÃO: DUOTEC HÍBRIDA (MÃO) - CÂMARA: 6D - SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL - MIOLO: CÁPSULA SIS       | UN | 25,00  |  |  |
| 1 | 31 | CADERNO TIPO ATA, SEM MARGEM, CAPA DURA PRETA, FORMATO 216 MM X 320 MM, 100 FOLHAS  | UN | 20,00  |  |  |
| 1 | 32 | CADERNO DE ESPIRAL 10 MATÉRIAS PERSONALIZADOS COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO - CAPA DURA - 200 FOLHAS PAUTADAS MEDINDO 200MM x 275MM E GRAMATURA 56G/M <sup>2</sup> .  | UN | 600,00 |  |  |
| 1 | 33 | BOLA DE VOLEIBOL - GÊNERO UNISSEX - INDICADA P/ JOGO - PESO ENTRE: 260-280 GRAMAS - CIRCUNFERÊNCIA ENTRE: 65-67 CM - 18 GOMOS - TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO TERMOTEC - CAMADA INTERNA NEOTEC - MIOLO CÁPSULA SIS | UN | 16,00  |  |  |
| 1 | 34 | CAIXA ORGANIZADORA C/ TAMPÁ GRANDE, 48 L CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE   | UN | 70,00  |  |  |
| 1 | 35 | CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS PERSONALIZADOS C/ BANDEIRA DO MUNICÍPIO - 1 MATÉRIA - 29 CM X 22 CM   | UN | 600,00 |  |  |
| 1 | 36 | BOMBA DE AR P/ ENCHER BOLAS - COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO  | UN | 4,00   |  |  |
| 1 | 37 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM AZUL - CAIXA C/ 12 UNIDADES   | UN | 150,00 |  |  |
| 1 | 38 | BOLA DE ISOPOR 50 MM (5 CM) ARTESANATO - PACOTE C/ 50 UNIDADES  | UN | 44,00  |  |  |
| 1 | 39 | CALCULADORA DE IMPRESSÃO LP45 C/ BOBINA - 35 CM X 26 CM   | UN | 10,00  |  |  |
| 1 | 40 | CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 2.0 MM VERMELHA - CAIXA C/ 12 UNIDADES   | UN | 79,00  |  |  |
| 1 | 41 | CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS DE MESA PRETA - 20,5 CM X 15,9 CM X 4,4 CM  | UN | 140,00 |  |  |
| 1 | 42 | CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4 - COR PRETA E TRANSPARENTE - PACOTE C/ 100 UNIDADES   | UN | 34,00  |  |  |

|   |    |   |    |       |  |  |  |
|---|----|---|----|-------|--|--|--|
| 1 | 43 | CANETA CORRETIVA, CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE FACILITA A UTILIZAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, C/ 8 ML  | UN | 82,00 |  |  |  |
| 1 | 44 | COLA BRANCA 500G ADEQUADA PARA MANUSEIO POR CRIANÇAS, NÃO TÓXICA, LIVRE DE SOLVENTES, SECAGEM TRANSPARENTE, LAVÁVEL, PODENDO SER UTILIZADA EM TODOS OS MATERIAIS DE ARTESANATO CONVENCIONAIS (ISOPOR, FOTOS, CORTIÇA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICOS, TECIDO PAPELÃO E FELTRO), ACABAMENTO TRANSPARENTE.   | UN | 90,00 |  |  |  |
| 1 | 45 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA 1MM - COR TINTA AZUL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA COM 50 UNIDADES.  | UN | 23,00 |  |  |  |
| 1 | 46 | COLA BRANCA 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES COLA BRANCA À BASE DE PVA, COM SECAGEM TRANSPARENTE, ESPECIALMENTE INDICADA PARA USO ESCOLAR E ARTESANATO. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO, DE FÁCIL APLICAÇÃO E IDEAL PARA COLAGENS EM PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E MATERIAIS POROSOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 90G, BICO APLICADOR COM TAMPA DE ROSCA. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, LACRADA E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. | un | 83,00 |  |  |  |
| 1 | 47 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR TINTA PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA C/ 50  | UN | 17,00 |  |  |  |

|   |    | UNIDADES   |    |       |  |  |
|---|----|--|----|-------|--|--|
| 1 | 48 | COLA COLORIDA 6X1 (CORES VARIADAS) CONJUNTO COM 6 TUBOS DE COLA COLORIDA COM GLITTER, CORES VARIADAS (EX: AZUL, VERMELHO, AMARELO, VERDE, ROSA E ROXO - PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE). CADA TUBO COM APROXIMADAMENTE 23G A 30G, COM TAMPA ROSQUEÁVEL E BICO APLICADOR. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES DE ARTESANATO. EMBALAGEM RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE.  | UN | 90,00 |  |  |
| 1 | 49 | CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, COM UMA CARGA. MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITA COM PONTA MÉDIA DE 1.0 MM, COR TINTA VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL. A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DE PROTEÇÃO DE METAL - CAIXA C/ 50 UNIDADES   | UN | 9,00  |  |  |
| 1 | 50 | COLA GLITTER 23G - 6X1 (CORES VARIADAS) CONJUNTO COM 6 UNIDADES DE COLA GLITTER, COM 23 GRAMAS CADA, EM CORES VARIADAS (EX: DOURADO, PRATEADO, AZUL, VERMELHO, VERDE E ROXO - PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE). PRODUTO À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, ARTÍSTICO E ARTESANAL. EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL, ACONDICIONADAS EM BLISTER OU CAIXA RESISTENTE. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. | UN | 90,00 |  |  |
| 1 | 51 | CANETA HIDROCOR C/ 12 CANETINHAS HIDROGRÁFICAS LAVÁVEIS. ESTOJO COM 12 CORES. COMPOSIÇÃO: PONTA EM POLIÉSTER, RESINA PLÁSTICA E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA   | UN | 64,00 |  |  |

|   |    |   |    |       |  |  |  |
|---|----|---|----|-------|--|--|--|
| 1 | 52 | COLA PARA EVA E ISOPOR 90G - CAIXA COM 12 UNIDADES- COLA BRANCA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA COLAGEM DE MATERIAIS COMO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) E ISOPOR, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, SECAGEM RÁPIDA E ACABAMENTO TRANSPARENTE. PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, DE FÁCIL APLICAÇÃO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 90G, BICO APLICADOR E TAMPA ROSQUEÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 UNIDADES, LACRADA, PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO SEGURO.   | UN | 50,00 |  |  |  |
| 1 | 53 | KIT COM 3 CANETAS MARCA TEXTO SUPER SOFT GEL- CANETAS MARCA-TEXTO COM TINTA EM GEL DE ALTA PIGMENTAÇÃO, TECNOLOGIA SUPER SOFT GEL, PROPORCIONANDO ESCRITA SUAVE E DESLIZAMENTO UNIFORME SOBRE O PAPEL. CORES VIBRANTES E TRANSLÚCIDAS, IDEAIS PARA MARCAÇÃO DE TEXTOS SEM TRANSFERÊNCIA PARA O VERSO DA FOLHA (NÃO TRANSPASSA). CORPO ERGONÔMICO COM DESIGN MODERNO, TAMPA VENTILADA COM ENCAIXE SEGURO E SISTEMA DE PROTEÇÃO DA PONTA. TINTA COM SECAGEM RÁPIDA, RESISTENTE AO DESBOTAMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 3 UNIDADES EM CORES SORTIDAS (EX: VERDE LIMÃO, LARANJA E ROSA). PRODUTO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. | UN | 95,00 |  |  |  |
| 1 | 54 | CANETA MARCA TEXTO, - TINTA FLUORESCENTE NAS CORES: AMARELA, VERDE, AZUL, LARANJA, ROSA - PONTA CHANFRADA PARA TRAÇOS DE 1 A 4 MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES.   | UN | 71,00 |  |  |  |
| 1 | 55 | DAMA - JOGO DE TABULEIRO CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-  | UN | 65,00 |  |  |  |

|   |    |   |    |        |  |  |  |
|---|----|---|----|--------|--|--|--|
|   |    | SCREEN, COM PEÇAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO E EVA, MEDINDO 260 MM X 260 MM X 22 MM - ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA   |    |        |  |  |  |
| 1 | 56 | DOMINÓ - CARACTERÍSTICAS: 28 PEÇAS EM RESINA COM 1 CM DE ESPESSURA - PINOS METÁLICOS CENTRAIS NAS PEDRAS - PEDRAS PESADAS E RESISTENTES   | UN | 65,00  |  |  |  |
| 1 | 57 | CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA TECIDOS - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO - TINTA Á BASE DE ÁGUA - CAIXA C/ 06 UNIDADES - CORES DIVERSAS   | UN | 67,00  |  |  |  |
| 1 | 58 | E.V.A (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO ATOALHADA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 05 FOLHAS POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS.   | UN | 200,00 |  |  |  |
| 1 | 59 | E.V.A. (FOLHAS) FOLHA DE EMBORRACHADO SIMPLES LISA MEDINDO 40CM DE COMPRIMENTO x 48CM DE LARGURA E 2MM DE ESPESSURA. CORES SORTIDAS. PACOTE COM 10 FOLHAS.  | UN | 735,00 |  |  |  |
| 1 | 60 | ELÁSTICO LASTEX - EMBALAGEM C/ 10 CARRETEL DE 500 METROS CADA - CORES VARIADAS  | UN | 53,00  |  |  |  |
| 1 | 61 | CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL (6 DÍGITOS) - ACOMPANHA ALMOFADA DE TINTA VIRGEM E UM TUBO DE TINTA PRETA   | UN | 7,00   |  |  |  |
| 1 | 62 | EMBALAGEM DE 1 KG - SACO PLÁSTICO - 25 CM X 30 CM - 100 UNIDADES  | UN | 61,00  |  |  |  |
| 1 | 63 | ENVELOPE SACO PARDO - A4 (240 X 340 MM) - CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE TIPO SACO, FORMATO A4 (240 MM X 340 MM), CONFECCIONADO EM PAPEL PARDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 80G/M <sup>2</sup> , RESISTENTE AO MANUSEIO E IDEAL PARA ACONDICIONAMENTO E ENVIO DE DOCUMENTOS. COR PARDO/MARROM, COM COLAGEM LATERAL E ABA SUPERIOR PARA FECHAMENTO COM ADESIVO OU COLA (NÃO ACOMPANHA). PRODUTO DESTINADO A USO ADMINISTRATIVO, | UN | 21,00  |  |  |  |

|   |    |  |    |        |  |  |
|---|----|--|----|--------|--|--|
|   |    | ESCOLAR OU INSTITUCIONAL. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 250 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES.   |    |        |  |  |
| 1 | 64 | CARTELA DE BINGO - BLOCO C/ 100 FOLHAS - 8 CM X 10   | UN | 60,00  |  |  |
| 1 | 65 | CLIPES GALVANIZADOS 1/0 - CAIXA C/ 100 UNIDADES  | UN | 41,00  |  |  |
| 1 | 66 | ENVELOPE METADE A4 - 18,5 X 24,8 CM - PARDO - 250 UNIDADES ENVELOPE DO TIPO SACO, FORMATO METADE A4 (18,5 CM X 24,8 CM), CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT PARDO (SKN 24) COM GRAMATURA ADEQUADA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO ADMINISTRATIVO, ESCOLAR OU INSTITUCIONAL. COR PARDO/MARROM, COM ACABAMENTO RESISTENTE E COLAGEM LATERAL. PACOTE COM 250 UNIDADES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, VALIDADE. | UN | 14,00  |  |  |
| 1 | 67 | CLIPES GALVANIZADOS 10/0 - CAIXA C/ 120 UNIDADES   | UN | 41,00  |  |  |
| 1 | 68 | FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 45 MM X 50 M 8 ROLOS   | UN | 171,00 |  |  |
| 1 | 69 | CLIPES GALVANIZADOS 2/0 - CAIXA C/ 720 UNIDADES  | UN | 41,00  |  |  |
| 1 | 70 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE DUREX 12 MM X 50 M   | UN | 290,00 |  |  |
| 1 | 71 | GIZ DE CERA PASTEL - ATÓXICO - 12 CORES VARIADAS - 14 CM GIZ DE CERA PASTEL, ATÓXICO, DE 1ª QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO. PRODUTO RESISTENTE, COM 14 CM DE COMPRIMENTO, CORES INTENSAS E ACABAMENTO MACIO, PROPORCIONANDO EXCELENTE COBERTURA E APLICAÇÃO UNIFORME. CONTÉM 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO OU CAIXA ORIGINAL, COM  | UN | 765,00 |  |  |



|   |    |  |    |       |  |  |  |
|---|----|--|----|-------|--|--|--|
|   |    | IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE (SE APLICÁVEL). PRODUTO SEGURO PARA USO INFANTIL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES.  |    |       |  |  |  |
| 1 | 72 | CLIPES GALVANIZADOS 2/0 - CAIXA C/ 720 UNIDADES  | UN | 47,00 |  |  |  |
| 1 | 73 | CINTO P/ TRAÇÃO INDIVIDUAL - CONFECCIONADO COM RESISTENTES FITAS DE CARDAÇO ESPECIAIS, COM FECHAMENTO DE VELCRO DE "4" DE LARGURA E FORRAÇÃO EM ESPUMA DE CÉLULAS FECHADAS BEM CONFORTÁVEL PARA AMORTIZAR TRANCOS - CONTÉM DOIS FECHOS INDEPENDENTES DE VELCRO PARA PRENDER OS ELÁSTICOS - ELÁSTICOS: O CINTO DE TRAÇÃO INDIVIDUAL CONTÉM 04 ELÁSTICOS COM 60 CM EM REPOUSO QUE ESTENDEM ATÉ 1,8 M. ASSIM, O EQUIPAMENTO EM DESCANSO TEM ENTRE O ATLETA E O PONTO DE FIXAÇÃO A DISTÂNCIA APROXIMADA DE 1,5 M. QUANDO ESTENDIDO, ALCANÇA O LIMITE DE 3,3 M. APÓS O ARRANQUE, CADA ELÁSTICO CHEGA A UMA CARGA DE ATÉ 5,5 KG DE RESISTÊNCIA QUANDO ATINGE O LIMITE DO CABO DE SEGURANÇA. DESTA FORMA, EVITARÁ O ROMPIMENTO COMPLETO DO ELÁSTICO. PODE-SE DIMINUIR A QUANTIDADE DE ELÁSTICOS PARA BAIXAR A RESISTÊNCIA DO EQUIPAMENTO OU ENTÃO ACRESCENTÁ-LOS PARA QUE O TREINO FIQUE MAIS SEVERO. O CINTO TEM CAPACIDADE PARA COMPORTAR ATÉ 08 ELÁSTICOS DE RESISTÊNCIA - ADAPTADOR DE POSTE: É O ELEMENTO QUE CONECTA O EQUIPAMENTO NA EXTREMIDADE OPOSTA AOS CINTOS. COMO MENCIONADO, DEVE SER CONECTADO A UM PONTO FIXO, A PARTIR DE ONDE OS EXERCÍCIOS DE TRAÇÃO SÃO EXECUTADOS - REPOSIÇÃO DOS ELÁSTICOS: OS ELÁSTICOS PODEM SER SUBTRAÍDOS, ACRESCENTADOS E SUBSTITUÍDOS QUANDO DESGASTADOS, BASTANDO APENAS ABRIR O FECHO DE VELCRO DO CINTO | UN | 12,00 |  |  |  |

|   |    |  |    |        |  |  |  |
|---|----|--|----|--------|--|--|--|
|   |    | ONDE SÃO CONECTADOS  |    |        |  |  |  |
| 1 | 74 | GIZÃO DE CERA – 112G – ATÓXICO – 1ª QUALIDADE – CAIXA COM 12 UNIDADES GIZÃO DE CERA ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA USO ESCOLAR E ARTÍSTICO, COM EXCELENTE PIGMENTAÇÃO, TEXTURA MACIA E FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL. PRODUTO COM 112G POR CAIXA, CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES VARIADAS, EMBALADAS DE FORMA SEGURA EM ESTOJO OU CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO. PRODUTO RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, IDEAL PARA USO INFANTIL, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES (INMETRO, SE APLICÁVEL). A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E, SE NECESSÁRIO, PRAZO DE VALIDADE. | UN | 735,00 |  |  |  |
| 1 | 75 | CLIPES GALVANIZADOS 6/0 - CAIXA C/ 220 UNIDADES  | UN | 51,00  |  |  |  |
| 1 | 76 | CLIPES GALVANIZADOS 8/0 - CAIXA C/ 170 UNIDADES  | UN | 49,00  |  |  |  |
| 1 | 77 | GRAFITE 0.7MM HB CAIXA 24X1  | UN | 14,00  |  |  |  |
| 1 | 78 | CLIPES Nº 05 DOURADO - CAIXA C/ 150 UNIDADES   | UN | 41,00  |  |  |  |
| 1 | 79 | GRAMPEADOR PROFISSIONAL REFORÇADO PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS DE 75 G/M². ESTRUTURA ROBUSTA E DE ALTA DURABILIDADE, IDEAL PARA TRABALHOS INTENSIVOS, COM BASE ESTÁVEL E ALAVANCA ERGONÔMICA QUE REDUZ O ESFORÇO DURANTE O USO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 29,2 CM X 8,3 CM X 25 CM. PRODUTO INDICADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS E ADMINISTRATIVOS QUE DEMANDAM ALTO DESEMPENHO, FORNECIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, INFORMAÇÕES DE GARANTIA.   | UN | 17,00  |  |  |  |
| 1 | 80 | CLIPES Nº 01, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 770 UNIDADES   | UN | 52,00  |  |  |  |
| 1 | 81 | JOGO DE ENCAIXE MULTIFORMAS  | UN | 55,00  |  |  |  |

|   |    |   |    |        |  |  |
|---|----|---|----|--------|--|--|
|   |    | COM NO MÍNIMO 100 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO RESISTENTE. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 02 ANOS. DIMENSÕES: 26 CM X 19,5 CM X 2,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO  |    |        |  |  |
| 1 | 82 | LÁPIS DE COR 12 CORES, DESIGN SEXTAVADO, PIGMENTAÇÃO DURADOURA, PRODUZIDO EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM COM SELO DO INMETRO.   | UN | 720,00 |  |  |
| 1 | 83 | CLIPES Nº 03, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 450 UNIDADES  | un | 52,00  |  |  |
| 1 | 84 | CLIPES Nº 04, MATERIAL EM AÇO INOX, FORMATO PARALELO - CAIXA C/ 420 UNIDADES  | UN | 52,00  |  |  |
| 1 | 85 | "LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - REFERÊNCIA: FABER-CASTELL 1205M/B MAX, OU EQUIVALENTE DE IGUAL QUALIDADE LÁPIS GRAFITE COM CORPO SEXTAVADO, FABRICADO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, ACABAMENTO RESISTENTE, PINTURA ATÓXICA, GRAFITE HB (Nº 2), PONTA FIRME E ESCRITA MACIA. DEVE POSSUIR BORRACHA ACOPLADA, LIVRE DE PVC, COM BOA CAPACIDADE DE CORREÇÃO SEM DANIFICAR O PAPEL. FORNECIDO EM CAIXA COM NO MÍNIMO 140 UNIDADES, CADA UMA COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, VALIDADE. MARCA REFERENCIAL: FABER-CASTELL 1205M/B MAX, OU EQUIVALENTE COM PADRÃO DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SIMILAR." | UN | 18,00  |  |  |
| 1 | 86 | COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO, ARTE E ARTESANATO) 20G - VISCOSIDADE ALTA, COM BICO ANTIENTUPIMENTO FORMULADO PARA SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU IRREGULARES QUE NECESSITAM DE ALTA VISCOSIDADE.  | un | 101,00 |  |  |
| 1 | 87 | LÁPIS PRETO, Nº 02, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA,   | UN | 18,00  |  |  |



|   |    |  |    |        |  |  |  |
|---|----|--|----|--------|--|--|--|
|   |    | FORMATO REDONDO. DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM - CAIXA C/ 144 UNIDADES.   |    |        |  |  |  |
| 1 | 88 | "KIT CONE 18 CM - FLEXÍVEL, ALTA DURABILIDADE - 10 UNIDADES - COLORIDO -KIT CONTENDO 10 CONES PLÁSTICOS, COM 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES. PRODUTO COM BASE ESTÁVEL, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE ESPAÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E EDUCATIVAS. CORES SORTIDAS E VIVAS (PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE), DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. KIT CONE 18 CM - FLEXÍVEL, ALTA DURABILIDADE - 10 UNIDADES - COLORIDO -KIT CONTENDO 10 CONES PLÁSTICOS, COM 18 CM DE ALTURA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL FLEXÍVEL DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E DEFORMAÇÕES. PRODUTO COM BASE ESTÁVEL, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE ESPAÇOS EM ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E EDUCATIVAS. CORES SORTIDAS E VIVAS (PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE), DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE, QUANDO APLICÁVEL. " | UN | 20,00  |  |  |  |
| 1 | 89 | COLA BASTÃO 40 G, PRODUTO DE BOA QUALIDADE QUE SEJA POSSÍVEL COLAR SEM FAZER SUJEIRAS, PRÁTICA E EFICIENTE, QUE POSSUI ALTO PODER COLANTE PARA COLAR PAPEL, CARTOLINA E OUTROS TIPOS DE MATERIAIS. PRODUTO ATÓXICO   | un | 126,00 |  |  |  |
| 1 | 90 | MASSINHA DE MODELAR ATÓXICA, MACIA E REUTILIZÁVEL, INDICADA PARA USO ESCOLAR E ATIVIDADES  | UN | 620,00 |  |  |  |

|   |    |  |    |        |  |  |
|---|----|--|----|--------|--|--|
|   |    | PEDAGÓGICAS, COM EXCELENTE MALEABILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. CONTÉM 12 UNIDADES (CORES VARIADAS), ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU ESTOJO INDIVIDUAL, QUE GARANTE A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. PRODUTO LIVRE DE GLÚTEN E DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, SEGURO PARA USO INFANTIL, CONFORME NORMAS DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, PRAZO DE VALIDADE.   |    |        |  |  |
| 1 | 91 | MOCHILA ESCOLAR P/ ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM BOLSOS AERADOS/PORTA COPOS NAS LATERAIS E BOLSO FRONTAL - PERSONALIZADA COM BANDEIRA DO MUNICÍPIO - TAM. 40 CM X 29 CM X 14 CM   | UN | 600,00 |  |  |
| 1 | 92 | COLA BRANCA 1 KG TRATA-SE DE ADESIVO À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), COLORAÇÃO BRANCA, NÃO TÓXICO, SOLÚVEL EM ÁGUA ENQUANTO ÚMIDO, INDICADO PARA USO EM PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, TECIDO, CORTIÇA E DEMAIS SUPERFÍCIES POROSAS. DEVE APRESENTAR TEXTURA FLUIDA E HOMOGÊNEA, ISENTA DE GRUMOS OU PARTÍCULAS SÓLIDAS, COM SECAGEM SUPERFICIAL RÁPIDA, ENTRE 10 E 30 MINUTOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM TAMPÃO DE SEGURANÇA E VEDAÇÃO ADEQUADA, CONTENDO 1 KG DE CONTEÚDO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES CLARAS E LEGÍVEIS, INCLUINDO NOME DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. A COLA BRANCA SERÁ DESTINADA A ATIVIDADES ESCOLARES, MANUAIS E DE ESCRITÓRIO, DEVENDO POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, QUANDO EXIGIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. | un | 76,00  |  |  |
| 1 | 93 | NÚMERO MÓVEL MDF 4 X 6 X 0,6 CM (10 PEÇAS)   | UN | 55,00  |  |  |

|   |    |   |    |        |  |  |  |
|---|----|---|----|--------|--|--|--|
| 1 | 94 | COLA PARA EVA E ISOPOR 450 G - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.  | un | 49,00  |  |  |  |
| 1 | 95 | PAPEL SULFITE TAMANHO A4 (210 MM X 297 MM), COR BRANCA, COM GRAMATURA DE 75 G/M <sup>2</sup> , FABRICADO COM FIBRAS DE CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM PH NEUTRO (ACID-FREE), OPACIDADE MÍNIMA DE 92% E EXCELENTE DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO. PRODUTO COM SUPERFÍCIE LISA, SECAGEM RÁPIDA E COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS. INDICADO PARA USO ADMINISTRATIVO, ESCOLAR E INSTITUCIONAL. FORNECIDO EM CAIXA CONTENDO 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 5.000 FOLHAS, TODAS DEVIDAMENTE EMBALADAS E IDENTIFICADAS COM A MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE (FSC, ISO 9706, CERFLOR OU SIMILARES). MARCA REFERENCIAL: CHAMEX, REPORT, COPIMAX OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA. | UN | 900,00 |  |  |  |
| 1 | 96 | PAPEL SULFITE COLORIDO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA 75 G/M <sup>2</sup> , DA MARCA CHAMEQUINHO OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, COMPOSTO POR 5 CORES SORTIDAS: AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE E BRANCO. FABRICADO COM CELULOSE DE ALTA QUALIDADE, COM PH NEUTRO (ACID-FREE), OPACIDADE ADEQUADA PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, SUPERFÍCIE LISA E SECAGEM RÁPIDA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS JATO DE TINTA, LASER, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS. FORNECIDO EM EMBALAGEM COM 500 FOLHAS, SENDO 100 DE CADA COR, ACONDICIONADAS EM RESMA ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÕES  | UN | 150,00 |  |  |  |

|   |     |  |    |       |  |  |
|---|-----|--|----|-------|--|--|
|   |     | AMBIENTAIS E DE QUALIDADE (FSC, CERFLOR, ISO). PRODUTO INDICADO PARA USO ESCOLAR, ADMINISTRATIVO E ARTÍSTICO.  |    |       |  |  |
| 1 | 97  | CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18ML – KIT COM 6 UNIDADES - CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO À BASE DE ÁGUA OU SOLVENTE, COM 18 ML POR FRASCO, IDEAL PARA CORREÇÕES EM DOCUMENTOS E MATERIAIS ESCRITOS À MÃO OU DIGITADOS. PRODUTO DE SECAGEM RÁPIDA, COBERTURA UNIFORME E APLICAÇÃO PRECISA, COM PINCEL APLICADOR INTEGRADO À TAMPA ROSQUEÁVEL. PRODUTO NÃO TÓXICO, DE USO ESCOLAR E PROFISSIONAL. KIT COM 6 UNIDADES, EMBALADAS DE FORMA SEGURA E RESISTENTE. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE. | UN | 48,00 |  |  |
| 1 | 98  | PAPEL ALMAÇO FORMATO A4, C/ PAUTA E MARGEM - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.   | PA | 90,00 |  |  |
| 1 | 99  | PAPEL CAMURÇA DIMENSÕES 40 CM X 60 CM, CORES VARIADAS - PACOTE C/ 25 FOLHAS  | PA | 50,00 |  |  |
| 1 | 100 | PAPEL CARMEM 120 G COLORIDO ESTAMPADO COM DIVERSOS FORMATOS: LAÇOS, XADREZ, BICHINHOS - TAMANHO 68 CM X 48 CM - PACOTE C/ 30 FOLHAS  | PA | 30,00 |  |  |
| 1 | 101 | PAPEL CARMEM, 120 G COLORIDO LISO - FORMATO 48 CM X 66 CM - PACOTE C/ 24 FOLHAS  | PA | 30,00 |  |  |
| 1 | 102 | EMBALAGEM P/ PRESENTE TAMANHOS DIVERSOS - MATERIAL METALIZADO - ESTAMPAS LISAS COM CORES VARIADAS - MEDIDAS ENTRE: 25 CM X 36 CM E 60 CM X 90 CM - PACOTE C/ 40 UNIDADES   | UN | 29,00 |  |  |
| 1 | 103 | PAPEL CARTÃO 48 CM X 66 CM - CORES DIVERSAS PACOTE COM 20 UNIDADES   | UN | 45,00 |  |  |
| 1 | 104 | CARTOLINA ESCOLAR, CONFECCIONADA EM PAPEL DE ALTA GRAMATURA (140 G/M <sup>2</sup> ), NO FORMATO 50 CM X 66 CM, COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO UNIFORME, IDEAL PARA TRABALHOS   | UN | 80,00 |  |  |

|   |     |  |    |         |  |  |
|---|-----|--|----|---------|--|--|
|   |     | ESCOLARES, ARTÍSTICOS, CONFEÇÃO DE CARTAZES, PAINÉIS E ATIVIDADES PEDAGÓGICAS. PRODUTO COM CORES VIVAS E VARIADAS (CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE), RESISTENTE AO MANUSEIO E À APLICAÇÃO DE COLAS, TINTAS E LÁPIS DE COR. FORNECIDO EM PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.  |    |         |  |  |
| 1 | 105 | ENVELOPE MODELO CONVITE COLORIDO 160 MM X 235 MM - PACOTE C/ 100 UNIDADES  | UN | 19,00   |  |  |
| 1 | 106 | PAPEL CREPOM COM LARGURA DE 48 CM E COMPRIMENTO DE 2,0 METROS, CONFECCIONADO EM PAPEL MALEÁVEL DE ALTA QUALIDADE, COM TEXTURA ENRUGADA CARACTERÍSTICA, QUE PERMITE ELASTICIDADE E FACILIDADE DE MOLDAGEM. PRODUTO FORNECIDO EM CORES DIVERSAS E VIBRANTES, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE, IDEAL PARA USO ESCOLAR, ATIVIDADES ARTÍSTICAS, DECORAÇÃO, ARTESANATO E EVENTOS. POSSUI BOA RESISTÊNCIA AO RASGO E ADERÊNCIA A COLAS COMUNS. FORNECIDO EM ROLOS INDIVIDUAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, PRAZO DE VALIDADE. MARCA REFERENCIAL: CREPOM TOQUE DE SEDA, CRISTINA, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA. | UN | 410,00  |  |  |
| 1 | 107 | PAPEL DE SEDA 48 CM X 60 CM CORES DIVERSAS FOLHA   | UN | 2000,00 |  |  |
| 1 | 108 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 16,00   |  |  |
| 1 | 109 | PAPEL FOTOGRÁFICO TAMANHO A4 - 50 FOLHAS POR PACOTE - GRAMATURA 180G, COR BRANCA - ACABAMENTO BRILHANTE, MODELO A4 MEDINDO 297MM x 210MM.  | UN | 30,00   |  |  |
| 1 | 110 | PAPEL KRAFT PARDO 66 CM X 96 CM PACOTE COM 100 FOLHAS  | UN | 13,00   |  |  |
| 1 | 111 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09   | UN | 16,00   |  |  |

|   |     |  |    |       |  |  |  |
|---|-----|--|----|-------|--|--|--|
|   |     | MM PRETO - PACOTE 100  |    |       |  |  |  |
| 1 | 112 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 11 MM PRETO - PACOTE 100X1   | UN | 16,00 |  |  |  |
| 1 | 113 | Papel Sulfite 66x48 Cm 90 Gr 100 Unidades Cores diversas   | UN | 9,00  |  |  |  |
| 1 | 114 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 16,00 |  |  |  |
| 1 | 115 | Papel Vergê 180g A4 210x297 l - PT 20 FL - Cores diversas  | UN | 38,00 |  |  |  |
| 1 | 116 | CORTADOR DE ISOPOR MANUAL - BIVOLT, ESTRUTURA EM MDF EQUIPAMENTO MANUAL PARA CORTE DE ISOPOR, COM ESTRUTURA EM MDF 100%, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM (COMPRIMENTO) X 20 CM (LARGURA) X 12 CM (ALTURA ÚTIL PARA CORTE). POSSUI FIO DE CORTE EM NÍQUEL, RESISTENTE E DE LONGA DURAÇÃO, COM AQUECIMENTO DE ATÉ 300°C, GARANTINDO CORTES RÁPIDOS, PRECISOS E COM BOM ACABAMENTO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COM CHAVE SELETORA BIVOLT (110V/220V). PRODUTO INDICADO PARA USO ESCOLAR, ARTESANATO, CONSTRUÇÃO DE MAQUETES, CARTONAGEM E ATIVIDADES EDUCATIVAS. FÁCIL MANUSEIO, LEVE E SEGURO, COM ESTRUTURA ESTÁVEL E DURÁVEL. | UN | 2,00  |  |  |  |
| 1 | 117 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15 MM PRETO - PACOTE 100X1   | UN | 29,00 |  |  |  |
| 1 | 118 | PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTEBOL SOCIETY FIO SEDA 4 MM TIPO CAIXOTE - SOCIETY SUÍÇO - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 5,00 M DE COMPRIMENTO; 2,30 M DE ALTURA; 1,00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15 CM X 15 CM - FIO: CONFECCIONADA NO FIO 4 MM DE POLIPROPILENO DE ALTA TENACIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA   | UN | 10,00 |  |  |  |
| 1 | 119 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 15 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 1,00  |  |  |  |
| 1 | 120 | PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTSAL FIO SEDA 8 MM TIPO CAIXOTE - DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 3,20 M DE COMPRIMENTO; 2,10 M DE   | UN | 11,00 |  |  |  |

|   |     |  |    |        |  |  |  |
|---|-----|--|----|--------|--|--|--|
|   |     | ALTURA; 1,00 M DE RECUO SUPERIOR E 1,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 12 CM X 12 CM - FIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) - COR BRANCA   |    |        |  |  |  |
| 1 | 121 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 30,00  |  |  |  |
| 1 | 122 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 1,00   |  |  |  |
| 1 | 123 | PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO DORSO 25 MM  | UN | 187,00 |  |  |  |
| 1 | 124 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 MM PRETO - PACOTE 100X1   | UN | 15,00  |  |  |  |
| 1 | 125 | PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 30 MM  | UN | 177,00 |  |  |  |
| 1 | 126 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30 MM PRETO - PACOTE 100X1   | UN | 15,00  |  |  |  |
| 1 | 127 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 30 MM PRETO - PACOTE 100   | UN | 1,00   |  |  |  |
| 1 | 128 | ESTILETE LARGO MÉDIO 18 MM, CORPO PLÁSTICO RESISTENTE C/ SISTEMA DE TRAVA SEGURA. DIMENSÃO: 16,5 CM X 4 CM X 2,2 CM  | UN | 116,00 |  |  |  |
| 1 | 129 | PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO 40 MM  | UN | 172,00 |  |  |  |
| 1 | 130 | PASTA DOSSIÊ TAMANHO A4 - 24CM X 31 CM   | UN | 50,00  |  |  |  |
| 1 | 131 | ETIQUETA ADESIVA INKJET + LASER PAPEL CARTA COM 10 FOLHAS E 14 ETIQUETAS POR FOLHA 33,9 MM X 101,6 MM - CAIXA COM 100X1  | UN | 16,00  |  |  |  |
| 1 | 132 | PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO   | UN | 200,00 |  |  |  |
| 1 | 133 | ETIQUETA ROLO 8 CM X 4 CM - PAPEL COUCHE ADESIVO - METRAGEM: 31 METROS - ETIQUETAS POR ROLO: 720 ETIQUETAS   | UN | 14,00  |  |  |  |
| 1 | 134 | PISTOLA P/ COLA QUENTE TAMANHO GRANDE TIPO VELA GROSSA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT) POTÊNCIA ESTABILIZADA 15W, POTÊNCIA DE PICO 40W, NA COR PRETA. ESTRUTURA COMPOSTA DE PLÁSTICO INJETADO E PONTA METÁLICA - DIMENSÃO 27 CM X 19 CM X 7 CM - | UN | 17,00  |  |  |  |

|   |     |   |    |        |  |  |
|---|-----|---|----|--------|--|--|
|   |     | EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE   |    |        |  |  |
| 1 | 135 | EVA (FOLHAS) GRAFIATTO MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 10 FOLHAS | UN | 260,00 |  |  |
| 1 | 136 | RÉGUA DE 30 CM CRISTAL EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE  | UN | 810,00 |  |  |
| 1 | 137 | EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA P/ PAPEL - DIMENSÃO 5,2 CM X 3,5 CM X 4,3 CM  | UN | 134,00 |  |  |
| 1 | 138 | TESOURA COLORIDA PEQUENA, MODELO ESCOLAR, , EM AÇO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, 13 CM - CABO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇO POLIDO.   | UN | 600,00 |  |  |
| 1 | 139 | EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO EX03, INOX.  | UN | 84,00  |  |  |
| 1 | 140 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR AMARELA 70 ML   | UN | 40,00  |  |  |
| 1 | 141 | FITA ADESIVA CREPE - 18MM x 50M NA COR BRANCA. GRAMATURA 39G/M <sup>2</sup> .   | UN | 96,00  |  |  |
| 1 | 142 | FITA ADESIVA CREPE - 25 MM X 50 M NA COR BRANCA - - GRAMATURA 39 G/M <sup>2</sup>   | UN | 121,00 |  |  |
| 1 | 143 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR CIANO 70 ML   | UN | 40,00  |  |  |
| 1 | 144 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR MAGENTA 70 ML   | UN | 40,00  |  |  |
| 1 | 145 | FITA ADESIVA CREPE - 50 MM X 50 M NA COR BRANCA - GRAMATURA 39 G/M <sup>2</sup>   | UN | 87,00  |  |  |
| 1 | 146 | TINTA PARA IMPRESSORA CANON - COR PRETA 70 ML   | UN | 40,00  |  |  |
| 1 | 147 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR BRANCA, EM POLIPROPIL, DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M - CAIXA C/ 12 UNIDADES  | UN | 53,00  |  |  |
| 1 | 148 | TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - COR MAGENTA 70 ML   | UN | 120,00 |  |  |
| 1 | 149 | FITA ADESIVA DUPLA FACE, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, COM DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M   | UN | 53,00  |  |  |
| 1 | 150 | FITA ADESIVA P/ DEMARCAÇÃO DE   | UN | 71,00  |  |  |

|   |     |   |    |        |  |  |  |
|---|-----|---|----|--------|--|--|--|
|   |     | SOLO 50 MM X 50 M   |    |        |  |  |  |
| 1 | 151 | CORRETIVO EM FITA - SUPER TAPE - 12 METROS - CAIXA COM 6 UNIDADES CORRETIVO EM FITA, MODELO SUPER TAPE OU EQUIVALENTE, COM 12 METROS DE COMPRIMENTO E LARGURA APROXIMADA DE 5 MM, PROPORCIONANDO APLICAÇÃO SECA, LIMPA E PRECISA. DISPENSA TEMPO DE SECAGEM, PERMITINDO ESCRITA IMEDIATA SOBRE A SUPERFÍCIE CORRIGIDA. CORPO ERGONÔMICO E TRANSLÚCIDO, QUE FACILITA O MANUSEIO E O CONTROLE VISUAL DO CONSUMO DA FITA. INDICADO PARA USO ESCOLAR, PROFISSIONAL E ADMINISTRATIVO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES, CADA UMA EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, SE APLICÁVEL, VALIDADE. | UN | 9,00   |  |  |  |
| 1 | 152 | FITILHO 5 MM X 50 M - CORES DIVERSAS - ROLO FITILHO DECORATIVO FABRICADO COM 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO, COM EXCELENTE RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE. LARGURA DE 5 MM E COMPRIMENTO DE 50 METROS POR ROLO. PRODUTO LEVE, FÁCIL DE MANUSEAR E COM ACABAMENTO BRILHANTE, IDEAL PARA DECORAÇÃO, EMBALAGENS, ARTESANATO, FLORICULTURA E USO ESCOLAR. DISPONÍVEL EM CORES DIVERSAS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE  | UN | 170,00 |  |  |  |
| 1 | 153 | GIZ BRANCO GRANDE ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 64 UNIDADES  | UN | 873,00 |  |  |  |
| 1 | 154 | GIZ COLORIDO GRANDE ANTIALÉRGICO, PLASTIFICADO, DE BOA QUALIDADE, CAIXA C/ 64 UNIDADES  | UN | 628,00 |  |  |  |
| 1 | 155 | GLITTER PURO PÉROLA 500 G   | UN | 16,00  |  |  |  |
| 1 | 156 | GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, COMPATÍVEL COM GRAMPOS PADRÃO 26/6, COM CAPACIDADE   | UN | 81,00  |  |  |  |



|   |     |  |    |       |  |  |  |
|---|-----|--|----|-------|--|--|--|
|   |     | PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . POSSUI ESTRUTURA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM PARTES METÁLICAS INTERNAS, BASE COM APOIO ANTIDERRAPANTE QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE DURANTE O USO. CONTA COM MECANISMO DE RECARGA SUPERIOR, DE FÁCIL MANUSEIO, SENDO INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ESCOLARES, ADMINISTRATIVOS E ESCRITÓRIOS EM GERAL. PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, INFORMAÇÕES DE GARANTIA.          |    |       |  |  |  |
| 1 | 157 | GRAMPEADOR P/ MADEIRA, ARTESANATO, TECIDOS - MATERIAL EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE DO CARREGADOR DE 1000 GRAMPOS - DIMENSÕES: 3 CM X 19 CM X 22 CM - PESO 30 G   | UN | 5,00  |  |  |  |
| 1 | 158 | GRAMPEADOR PARA PAPEL COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 110 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> , COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 CM X 9 CM X 9 CM E PESO DE 850 G. ESTRUTURA ROBUSTA, IDEAL PARA TRABALHOS DE GRANDE VOLUME EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, COM BASE ESTÁVEL E MECANISMO REFORÇADO PARA GRAMPEAMENTO COM MENOR ESFORÇO. PRODUTO RESISTENTE, COM ACABAMENTO DURÁVEL, FORNECIDO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, SE APLICÁVEL, INFORMAÇÕES DE GARANTIA. | UN | 25,00 |  |  |  |
| 1 | 159 | GRAMPO METÁLICO PADRÃO 26/6, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, COM ALTA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E À QUEBRA. POSSUI PERNAS COM 6 MM DE COMPRIMENTO, IDEAL PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL SULFITE 75 G/M <sup>2</sup> . COMPATÍVEL COM GRAMPEADORES DE MESA DE PORTE PEQUENO E MÉDIO. PRODUTO COM ACABAMENTO UNIFORME, DE FÁCIL PENETRAÇÃO E FIXAÇÃO EFICIENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM   | UN | 71,00 |  |  |  |

|   |     |   |    |       |  |  |  |
|---|-----|---|----|-------|--|--|--|
|   |     | IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, VALIDADE.  |    |       |  |  |  |
| 1 | 160 | GRAMPO TRILHO METAL ROMEU E JULIETA P/ PASTAS COM CAPACIDADE PARA ATÉ 400 FOLHAS DE 75 G/M <sup>2</sup> . CAIXA COM 50 UNIDADES   | UN | 62,00 |  |  |  |
| 1 | 161 | GRAMPOS 23/13 PARA GRAMPEAR DE 70 A 100 FOLHAS - MATERIAL METAL - CAIXA 5000X1  | UN | 53,00 |  |  |  |
| 1 | 162 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/24 COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 210 FOLHAS - MATERIAL METAL - CAIXA 5000X1   | UN | 53,00 |  |  |  |
| 1 | 163 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO - CAIXA 5000X1  | UN | 13,00 |  |  |  |
| 1 | 164 | JOGO DE BINGO PROFISSIONAL Nº 03 (GRANDE) COMPLETO COM GLOBO EM METAL, TABULEIRO COM CAVIDADES NUMERADAS PARA AS BOLINHAS SORTEADAS E 75 BOLINHAS EM MADEIRA NUMERADAS E COM LETRAS. MESA EM ALCATEX E GLOBO GIRATÓRIO EM PLÁSTICO E METAL. ACOMPANHA 400 CARTELAS  | UN | 5,00  |  |  |  |
| 1 | 165 | JUTA TECIDO NATURAL UTILIZADA EM DECORAÇÕES DE FESTAS, PACOTES DE PRESENTE, ARTESANATOS EM GERAL, ETC... 100% JUTA, MEDINDO 1,50 M DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO   | UN | 33,00 |  |  |  |
| 1 | 166 | KIT (APAGADOR COM DEPÓSITO PORTA GIZ ENVERNIZADO 18 CM X 7 CM X 5,5 CM)   | UN | 84,00 |  |  |  |
| 1 | 167 | KIT DE ALICATES PARA ARTESANATO, CONTENDO 03 UNIDADES, COM CABO EMBORRACHADO ANATÔMICO E ESTRUTURA EM AÇO TEMPERADO OU CARBONO, COM ACABAMENTO NIQUELADO OU CROMADO, RESISTENTES À CORROSÃO. COMPOSTO POR MODELOS VARIADOS (EX: ALICATE DE CORTE, ALICATE DE BICO MEIA CANA E ALICATE DE PONTA CHATA OU REDONDA), IDEAIS PARA TRABALHOS MANUAIS, BIJUTERIAS, MONTAGENS E PEQUENOS REPAROS. PRODUTO DE FÁCIL MANUSEIO, LEVE E PRECISO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU BLISTER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, | UN | 45,00 |  |  |  |

|   |     |   |    |       |  |  |  |
|---|-----|---|----|-------|--|--|--|
|   |     | NÚMERO DO LOTE E, SE APLICÁVEL, INFORMAÇÕES DE GARANTIA.  |    |       |  |  |  |
| 1 | 168 | KIT DE COLETES PARA TREINO DE FUTEBOL, MODELO ADULTO, CONFECCIONADOS EM 100% POLIÉSTER, TECIDO LEVE E RESISTENTE, DE SECAGEM RÁPIDA. MODELO TIPO REGATA, DUPLA FACE, COM COSTURA REFORÇADA E ACABAMENTO NAS BORDAS. DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE), COM NUMERAÇÃO DE 02 A 15. MEDIDAS APROXIMADAS DE 42 CM DE LARGURA POR 72 CM DE ALTURA. PRODUTO ADEQUADO PARA TREINOS E PARTIDAS ESPORTIVAS, FORNECIDO EM EMBALAGEM IDENTIFICADA COM MARCA DO FABRICANTE E NÚMERO DO LOTE. | un | 26,00 |  |  |  |
| 1 | 169 | KIT DE MEDALHAS P/ FUTEBOL DE CAMPO (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 22 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 66 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA   | UN | 22,00 |  |  |  |
| 1 | 170 | KIT DE MEDALHAS P/ FUTSAL INFANTIL E JUVENIL - CATEGORIAS: SUB-8, SUB-10, SUB-12 E SUB-14 (1º, 2º E 3º LUGARES), SENDO 56 MEDALHAS P/ CADA COLOCAÇÃO, TOTALIZANDO 168 MEDALHAS - OURO, PRATA E BRONZE - 33% DA QUANTIDADE DE MEDALHAS DE CADA ACABAMENTO: OURO, PRATA E BRONZE - HONRA AO MÉRITO - DIÂMETRO: 55 MM - MATERIAL: METAL - ACOMPANHA FITA AZUL DE 20 MM DE LARGURA  | UN | 22,00 |  |  |  |
| 1 | 171 | KIT DE TINTA (PINTURA FACIAL) LAVÁVEL PASTOSA C/ 12 CORES VARIADAS, CONTENDO 25 G CADA  | UN | 93,00 |  |  |  |
| 1 | 172 | KIT DE TROFÉUS P/ FUTEBOL DE CAMPO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM   | UN | 15,00 |  |  |  |



|   |     |   |    |        |  |  |  |
|---|-----|---|----|--------|--|--|--|
| 1 | 173 | KIT DE TROFÉUS P/ FUTEBOL SOCIETY ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM   | UN | 9,00   |  |  |  |
| 1 | 174 | KIT DE TROFÉUS P/ FUTSAL ADULTO (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS: 1º COLOCADO DE 60 A 70 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 40 A 50 CM; 3º COLOCADO DE 30 A 40 CM  | UN | 9,00   |  |  |  |
| 1 | 175 | KIT DE TROFÉUS P/ FUTSAL INFANTIL E JUVENIL - CATEGORIAS: SUB-8, SUB-10, SUB-12 E SUB-14 (1º, 2º E 3º LUGARES) - MEDIDAS APROXIMADAS DE: 1º COLOCADO DE 34 CM DE ALTURA; 2º COLOCADO DE 31 CM; 3º COLOCADO DE 28 CM | UN | 11,00  |  |  |  |
| 1 | 176 | LÁPIS BORRACHA ECOLÁPIS CORPO AMARELO. DIMENSÕES: ALTURA 17,50 CM; LARGURA 7,00 MM - CAIXA C/ 72 UNIDADES   | UN | 6,00   |  |  |  |
| 1 | 177 | PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 07 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP  | UN | 18,00  |  |  |  |
| 1 | 178 | LÁPIS DE COR 36 CORES, DESIGN SEXTAVADO, PIGMENTAÇÃO DURADOURA, PRODUZIDO EM MADEIRA, DIÂMETRO DE 7MM, ALTURA DE 175MM COM SELO DO INMETRO.   | UN | 117,00 |  |  |  |
| 1 | 179 | LÁPIS DE COR CAIXA C/ 24 CORES GRANDE (INTEIRO) - 1ª QUALIDADE  | UN | 117,00 |  |  |  |
| 1 | 180 | PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL - TAMANHO 08 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP  | UN | 18,00  |  |  |  |
| 1 | 181 | PAR DE LUVA P/ GOLEIRO INFANTIL TAMANHO 09 - COMPOSIÇÃO PALMA: 100% LÁTEX - COMPOSIÇÃO DORSO: PVC - TECNOLOGIA: X-GRIP  | UN | 18,00  |  |  |  |
| 1 | 182 | LÁPIS DE PINTURA CORPORAL , CANETA FACIAL CAIXA C/ 6 CORES DE 1ª QUALIDADE  | UN | 117,00 |  |  |  |
| 1 | 183 | PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL - FUTEBOL DE CAMPO FIO SEDA 4 MM TIPO VÉU - CONFECCIONADA COM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, POSSUINDO AINDA TRATAMENTO ANTI-UV, QUE PROLONGA A   | UN | 5,00   |  |  |  |



|   |     |  |    |        |  |  |  |
|---|-----|--|----|--------|--|--|--|
|   |     | DURABILIDADE DA REDE EM DIVERSAS CONDIÇÕES - DIMENSÕES: 7,50 M DE LARGURA; 2,50 M DE ALTURA; 0,60 M DE RECUO SUPERIOR E 2,00 M DE RECUO INFERIOR - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS): 15 CM X 15 CM - COR BRANCA   |    |        |  |  |  |
| 1 | 184 | LLAPISEIRA 0.7 MM - PONTA FINA, FEITA DE PLÁSTICO, RECARREGÁVEL.   | UN | 140,00 |  |  |  |
| 1 | 185 | LIVRO DE REGISTRO COR PRETO - IMPRESSO PADRONIZADO. 100 FOLHAS. FOLHAS NUMERADAS. FORMATO: 218 MM X 319 MM. POSSUI ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA. POSSIBILIDADE PARA ATÉ 99 REGISTROS DE EMPREGADOS. LIVRO DE CAPA DURA E RESISTENTE. CAPA/CONTRACAPA: PAPELÃO 697G/M <sup>2</sup> E REVESTIDA POR PAPEL KRAFT 110G/M <sup>2</sup> . MIOLO: PAPEL OFFSET 56G/M <sup>2</sup> | UN | 29,00  |  |  |  |
| 1 | 186 | LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERFACE USB - TIPO DE LEITOR: LINEAR IMAGE CCD - CONTRASTE MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 10% - INDICADOR DE LEITURA: BEEP E LED - MODO DE LEITURA: MANUAL, AUTOMÁTICO E CONTÍNUO - VELOCIDADE DE LEITURA: 300 SCANS/SEG - RESISTÊNCIA A QUEDA: 1.5 M - DIMENSÕES: 170 MM X 68 MM X 98 MM - (AXLXP) - PESO 150 G  | UN | 2,00   |  |  |  |
| 1 | 187 | LOUSA QUADRO BRANCO COM BORDA EM ALUMÍNIO, , FORMATO DE PAREDE, MEDINDO 1,50 M X 1,20 M  | UN | 10,00  |  |  |  |
| 1 | 188 | LOUSA QUADRO DE AVISO EM FELTRO MOLDURA MADEIRA VERDE 1,20 M X 0,90 M  | UN | 13,00  |  |  |  |
| 1 | 189 | KIT DE MASSA P/ BISCUIT, UTILIZADA EM ARTESANATO, NÃO TÓXICO, C/ CORES SORTIDAS - KIT CONTENDO 12 UNIDADES - PESO DA UNIDADE: 85 G   | PA | 40,00  |  |  |  |
| 1 | 190 | MOLHA DEDO TIPO PASTA, MATERIAL BASE DE PLÁSTICO, TAMPA DE PLÁSTICO, 12 G, VALIDADE DE 01 ANO, NÃO TÓXICO, QUE NÃO PROVOCA MANCHAS - APLICAÇÃO P/ MANUSEIO DE PAPÉIS, COMPOSIÇÃO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA.   | UN | 132,00 |  |  |  |
| 1 | 191 | PALITO PICOLÉ/SORVETE EM   | UN | 22,00  |  |  |  |

|   |     |   |    |        |  |  |  |
|---|-----|---|----|--------|--|--|--|
|   |     | MADEIRA , PONTA REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 CM X 11 CM X 3 CM - PACOTE C/ 100 UNIDADES.   |    |        |  |  |  |
| 1 | 192 | PAPEL KRAFT PARDOEM BOBINA 1,20 M DE LARGURA X 200 M DE COMPRIMENTO   | UN | 3,00   |  |  |  |
| 1 | 193 | PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA TRANSPARENTE OFÍCIO   | UN | 175,00 |  |  |  |
| 1 | 194 | PASTA CATÁLOGO DAC 100 ENVELOPES FINOS PRETA COM 50 FOLHAS.   | UN | 14,00  |  |  |  |
| 1 | 195 | PASTA COM GRAMPO TRILHO ESCRITÓRIO - PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA A4   | UN | 430,00 |  |  |  |
| 1 | 196 | Notas adesivas reposicionáveis, confeccionadas em papel especial, com dimensões de 76 mm x 76 mm, contendo 90 folhas por bloco, em cores diversas. Possuem adesivo de baixa aderência, que permite a fixação em diferentes superfícies como papel, parede, monitor e quadro branco, sendo facilmente removíveis sem deixar resíduos. Produto indicado para anotações rápidas, sinalizações temporárias e organização de tarefas em ambientes escolares, administrativos e corporativos. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade e autenticidade. Marca referencial: Post-it 3M ou equivalente de qualidade comprovada. | UN | 50,00  |  |  |  |
| 1 | 197 | Pasta plástica modelo em L, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), confeccionada em polipropileno (PP) liso, transparente, com espessura de 0,15 mm, proporcionando leveza, flexibilidade e proteção contra sujeira e umidade. Ideal para organização e arquivamento de documentos em escritórios, escolas e ambientes administrativos. Produto com acabamento uniforme, bordas seladas e corte lateral e superior em formato "L" para facilitar o manuseio. Fornecido em pacote com 10 unidades, com identificação da marca, número do lote e, quando aplicável, certificações de   | UN | 76,00  |  |  |  |

|   |     |  |    |       |  |  |  |
|---|-----|--|----|-------|--|--|--|
|   |     | qualidade.   |    |       |  |  |  |
| 1 | 198 | Pasta suspensa formato ofício, confeccionada em cartão marmorizado de alta gramatura (mínimo 305g/m <sup>2</sup> ), com revestimento plastificado na cor castanho, proporcionando maior resistência e durabilidade. Possui haste metálica para suspensão, visor com etiqueta de identificação e grampo plástico fixador interno, permitindo o arquivamento seguro de documentos. Indicada para uso em escritórios, home office e ambientes administrativos. Produto fornecido em caixa com 25 unidades, com identificação do fabricante, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade.   | UN | 18,00 |  |  |  |
| 1 | 199 | PASTA REGISTRADORA MODELO AZ, FORMATO OFÍCIO, COM LOMBO ESTREITO, CONFECCIONADA EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM PAPEL DECORATIVO PLASTIFICADO E INTERNAMENTE COM PAPEL OFFSET. EQUIPAMENTO METÁLICO TIPO ALAVANCA COM COMPRESSOR INTERNO, PROPORCIONANDO EXCELENTE FIXAÇÃO DOS DOCUMENTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28,5 CM X 34,5 CM X 5,3 CM, ADEQUADA PARA USO EM ARQUIVOS, ESCRITÓRIOS E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS. FORNECIDA EM CAIXA COM 20 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. COR: VARIADA OU PADRÃO CONFORME DEMANDA. | UN | 30,00 |  |  |  |
| 1 | 200 | Pasta registradora modelo AZ, formato ofício, com lombo largo, confeccionada em material rígido e resistente, revestida externamente com papel decorativo plastificado e internamente com papel offset. Possui mecanismo metálico tipo alavanca com compressor interno, garantindo segurança no arquivamento de documentos. Dimensões aproximadas de 34,5 cm x 28,5 cm x 8 cm, ideal para uso em arquivos permanentes, processos administrativos, setores públicos e   | UN | 50,00 |  |  |  |

|   |     |  |    |        |  |  |  |
|---|-----|--|----|--------|--|--|--|
|   |     | privados. Fornecida em caixa com 20 unidades, devidamente embaladas, com identificação do fabricante, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade.  |    |        |  |  |  |
| 1 | 201 | Pasta sanfonada plástica, tamanho A4 (210 mm x 297 mm), confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, modelo com 31 divisórias internas, ideal para organização de documentos por dias do mês ou por temas diversos. Possui acabamento na cor fumê (translúcida), fecho com botão de pressão e etiquetas para identificação nas abas. Estrutura sanfonada reforçada, com excelente durabilidade e flexibilidade para uso escolar, doméstico ou corporativo.   | UN | 25,00  |  |  |  |
| 1 | 202 | REDE DE VOLEIBOL - 4 FAIXAS DE PVC MALHA 5 CM - MEDIDAS: 10 M DE COMPRIMENTO POR 1 M DE ALTURA - FIO 2 MM DE POLIETILENO, 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ANTI-UV (CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO) - MALHA (DISTÂNCIA ENTRE NÓS DE 5 CM) - 4 FAIXAS DE PVC IMPERMEAVÉIS NA COR BRANCA - COR DA REDE PRETA  | UN | 6,00   |  |  |  |
| 1 | 203 | MATERIAL CARTÃO DUPLEX - COR VERDE   | UN | 200,00 |  |  |  |
| 1 | 204 | PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO TIPO CONTACT, MEDINDO 100 CM DE COMPRIMENTO POR 45 CM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO RESISTENTE, FLEXÍVEL E FÁCIL DE APLICAR. PRODUTO COM ESTAMPAS E CORES VARIADAS, CONFORME DISPONIBILIDADE DO FABRICANTE, INDICADO PARA REVESTIMENTO, DECORAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES LISAS, COMO CADERNOS, LIVROS, MÓVEIS, CAIXAS ORGANIZADORAS, ENTRE OUTROS. POSSUI ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, REPOSICIONÁVEL NA APLICAÇÃO INICIAL, IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. FORNECIDO EM ROLO INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, PADRÃO OU ESTAMPA, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, PRAZO DE VALIDADE. MARCA REFERENCIAL: | UN | 45,00  |  |  |  |

|   |     |   |    |       |  |  |
|---|-----|---|----|-------|--|--|
|   |     | CONTACT OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA.   |    |       |  |  |
| 1 | 205 | PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, MODELO CRISTAL TRANSPARENTE, COM LARGURA DE 45 CM E COMPRIMENTO DE 3 METROS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO (PVC) DE ALTA TRANSPARÊNCIA, FLEXÍVEL E RESISTENTE. POSSUI ADESIVO ACRÍLICO PERMANENTE, DE FÁCIL APLICAÇÃO E REPOSICIONAMENTO INICIAL, IDEAL PARA REVESTIMENTO E PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES LISAS, COMO LIVROS, CADERNOS, MÓVEIS, ARMÁRIOS E MATERIAIS ESCOLARES. PRODUTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E DE LONGA DURABILIDADE. MARCA REFERENCIAL: CONTACT CRISTAL TRANSPARENTE ORIGINAL, OU EQUIVALENTE DE QUALIDADE COMPROVADA, ACONDICIONADO EM ROLO INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE E, QUANDO APLICÁVEL, PRAZO DE VALIDADE. | UN | 15,00 |  |  |
| 1 | 206 | PEN DRIVE: 64GB .   | UN | 21,00 |  |  |
| 1 | 207 | PERCEVEJO LATONADO CAIXA C/ 100 UNIDADES - COR DOURADA - CABEÇA DO PERCEVEJO FEITA DE METAL RESISTENTE - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE  | UN | 8,00  |  |  |
| 1 | 208 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 100 FOLHAS - FORMA DA PERFURAÇÃO REDONDO - TAMANHO DA PERFURAÇÃO 6 MM  | UN | 24,00 |  |  |
| 1 | 209 | PINCEL ATÔMICO 1100-P GROSSO (PRETO, AZUL, VERMELHO) - SUA PONTA VERSÁTIL PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM e 8.0 MM. CAIXA C/ 12 UNIDADES   | UN | 54,00 |  |  |
| 1 | 210 | PINCEL ATÔMICO P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA DE ACRÍLICO 6MM - REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS, TINTA LÍQUIDA A BASE DE ÁLCOOL QUE APAGUE FACILMENTE - PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO. (AZUL, PRETO, VERMELHO), CAIXA COM 12 UNIDADES.  | UN | 78,00 |  |  |

|   |     |  |    |        |  |  |  |
|---|-----|--|----|--------|--|--|--|
| 1 | 211 | PINCEL MARCA TEXTO - MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO C/PONTA CHANFRADA - DIMENSÕES: 14 X 1 X 1 CM - CORES DIVERSAS - CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES   | UN | 18,00  |  |  |  |
| 1 | 212 | PAPEL LAMINADO 49 CM X 59 CM CORES DIVERSAS - FOLHA  | UN | 300,00 |  |  |  |
| 1 | 213 | PAPEL MICROONDULADO (CORES SORTIDAS) 50cm X 80cm FOLHA   | UN | 200,00 |  |  |  |
| 1 | 214 | PINCEL P/ QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (AZUL, PRETO, VERMELHO) - PONTA REDONDA, TRAÇO DE 5 MM - CAIXA C/ 12 UNIDADES   | UN | 47,00  |  |  |  |
| 1 | 215 | PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA, TIPO VELA FINA COM FIAÇÃO E PLUG DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO, VOLTAGEM 110/220 VOLTS (BIVOLT) POTÊNCIA DE PICO 15W, POTÊNCIA ESTABILIZADA 10W, COR PRETA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO E PONTA METÁLICA - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE                                       | UN | 53,00  |  |  |  |
| 1 | 216 | PAPEL ONDULADO COLORIDO, DIMENSÕES DE 50 CM X 80 CM CORES DIVERSAS - PACOTE C/ 50 FOLHAS   | UN | 30,00  |  |  |  |
| 1 | 217 | POLASEAL P/ PLASTIFICAÇÃO TAMANHO A4, ESPESSURA 0,7 MM, PCT. C/ 100 UNIDADES   | UN | 22,00  |  |  |  |
| 1 | 218 | PORTA LÁPIS/CLIPES/PAPEL - CONJUNTO TRIPLA INJETADO FUME 3005H - DIMENSÕES: 135 MM X 120 MM X 90 MM  | UN | 58,00  |  |  |  |
| 1 | 219 | POST-IT BLOCO DE NOTAS ADESIVAS AMARELO 76MM X 76 MM COM 100 FOLHAS - PACOTE C/ 04 UNIDADES  | UN | 120,00 |  |  |  |
| 1 | 220 | POST-IT BLOCO DE NOTAS ADESIVO AMARELO 38 MM X 50 MM COM 50 FOLHAS - 4 BLOCOS EM CADA PACOTE   | UN | 120,00 |  |  |  |
| 1 | 221 | Notas adesivas reposicionáveis, confeccionadas em papel especial, com dimensões de 76 mm x 76 mm, contendo 90 folhas por bloco, em cores diversas. Possuem adesivo de baixa aderência, que permite a fixação em diferentes superfícies como papel, parede, monitor e quadro branco, sendo facilmente removíveis sem deixar resíduos. Produto indicado para | UN | 40,00  |  |  |  |

|   |     |   |    |        |  |  |
|---|-----|---|----|--------|--|--|
|   |     | anotações rápidas, sinalizações temporárias e organização de tarefas em ambientes escolares, administrativos e corporativos. Fornecido em embalagem individual, com identificação do fabricante, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade e autenticidade. Marca referencial: Post-it 3M ou equivalente de qualidade comprovada.  |    |        |  |  |
| 1 | 222 | Notas autoadesivas reposicionáveis, confeccionadas em papel especial multicolorido, com dimensões de 50 mm x 40 mm, ideais para anotações rápidas, lembretes e sinalizações. Cada conjunto contém 4 blocos com 100 folhas cada, totalizando 400 folhas, em cores diversas (multicoloridas), proporcionando destaque visual e organização. Possuem adesivo de leve aderência, permitindo fixação em superfícies como papel, parede, monitor e quadro branco, com fácil remoção sem deixar resíduos. Produto fornecido em embalagem individual, com identificação da marca, número do lote e, quando aplicável, certificações de qualidade. Marca referencial: Tris, 3M Post-it ou equivalente de qualidade comprovada. | UN | 110,00 |  |  |
| 1 | 223 | PRANCHETA EM ACRÍLICO CRISTAL A4 PRANCHETA CRISTAL A4 - DIMENSÕES DO PRODUTO: 32 CM X 23 CM   | UN | 55,00  |  |  |
| 1 | 224 | PRANCHETA EUCATEX DE MADEIRA OFÍCIO COM GARRA PLÁSTICA RESISTENTE - DIMENSÕES: 344 MM X 250 MM X 3 MM   | UN | 20,00  |  |  |
| 1 | 225 | PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE C/ 24 UND   | UN | 40,00  |  |  |
| 1 | 226 | PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51 MM POTE C/ 12 UNID  | UN | 25,00  |  |  |
| 1 | 227 | REFORÇO AUTOADESIVO PARA FOLHAS DE FICHÁRIO 14,5 MM TRANSPARENTE - DIMENSÕES: 5 CM X 10 CM - 150 ETIQUETAS  | UN | 20,00  |  |  |
| 1 | 228 | RÉGUA DE 50 CM CRISTAL - COMPOSIÇÃO EM PLÁSTICO   | UN | 95,00  |  |  |
| 1 | 229 | SACO P/ PRESENTE TAMANHO 25 CM X 37 CM COM DIVERSAS ESTAMPAS VARIADAS PACOTE COM 50   | UN | 16,00  |  |  |

|   |     |  |    |        |  |  |  |
|---|-----|--|----|--------|--|--|--|
| 1 | 230 | SUPOORTE P/ BANDEIRA TRIPLO FABRICADO EM MADEIRA DE LEI PEROBA-MICA C/ GRANDE RESISTÊNCIA - ACABAMENTO C/ VERNIZ PROTETOR, DANDO UM BRILHO NATURAL DEIXANDO A ESTÉTICA CONSERVADORA E NATURAL PARA QUALQUER AMBIENTE. ENCAIXE PARA MASTRO COM ESPESSURA DE 28 MM. MEDIDAS DE 24 CM X 16 CM X 59 CM (L X A X C), ACOMPANHADO DE 03 (TRÊS) MASTROS | UN | 5,00   |  |  |  |
| 1 | 231 | TESOURA 21 CM COM LÂMINAS DE AÇO INOX POLIDO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, MULTIUSO COM PONTA, CABO RECOBERTO POR PLÁSTICO  | UN | 72,00  |  |  |  |
| 1 | 232 | TESOURA PARA PICOTAR PAPEL E TECIDO EM AÇO INOX 9,5 CABO EMBORRACHADO - DIMENSÕES: 24 CM X 8 CM X 2 CM - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE   | UN | 17,00  |  |  |  |
| 1 | 233 | TINTA PRÓPRIA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO 40 ML COR PRETA  | UN | 12,00  |  |  |  |
| 1 | 234 | TINTA PRÓPRIA P/ CARIMBO MANUAL 40 ML, CORES AZUL  | UN | 12,00  |  |  |  |
| 1 | 235 | TRIPÉ PROFISSIONAL CONSTRUÍDO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COMPACTO, FLEXÍVEL - MATERIAL EM ALUMÍNIO - TIPO DE CABEÇA: DE BOLA - ALTURA MÁXIMA: 160 CM - ALTURA MÍNIMA: 39 CM - PESO MÁXIMO SUPORTADO: 8 KG - QUANTIDADE DE SEÇÕES: 3  | UN | 1,00   |  |  |  |
| 1 | 236 | TINTA PRÓPRIA P/ REABASTECER PINCEL ATÔMICO 40 ML NAS CORES PRETA E AZUL   | UN | 12,00  |  |  |  |
| 1 | 237 | TNT CORES VARIADAS - ROLO C/ 50 M X 1,40 M 40 G  | UN | 115,00 |  |  |  |
| 1 | 238 | PINCEL CHATO UTILIZADO P/ PINTURA EM TECIDO, CABO EM MADEIRA, DA COR AMARELO Nº (08,10,12,14,16,18)  | UN | 135,00 |  |  |  |
| 1 | 239 | PIRÓGRAFO P/ ESCREVER EM MADEIRA , CABO PLÁSTICO 30W BIVOLT - TEMPERATURA MÁXIMA 400 °C - DIMENSÕES: 13 CM X 3 CM X 26 CM  | UN | 4,00   |  |  |  |
| 1 | 240 | PISCINA DE BOLINHA, ESTRUTURA EM   | UN | 4,00   |  |  |  |



|   |     |   |    |        |  |  |  |
|---|-----|---|----|--------|--|--|--|
|   |     | FERRO, BASE FEITA DE MADEIRA REVESTIDA COM LONA E ESPUMA. REDE DE PROTEÇÃO COM ABERTURA DE MALHA 05. COMPRIMENTO 2 M X LARGURA 2 M X ALTURA 1,80 M. ACOMPANHA 2000 BOLINHAS MULTI COLORIDAS, FABRICADAS EM AR INJETÁVEL (NÃO AMASSAM). COLCHONETE PRODUZIDO COM ESPUMAS DE 20 MM E REVESTIDO EM LONA VINÍLICA KP 1000, O QUE PROPORCIONA LONGA DURAÇÃO DO MESMO. IMPERMEÁVEL, SEM ABERTURAS E SEM ZÍPER. MATERIAL ULTRA RESISTENTE. MONTAGEM INCLUSA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO |    |        |  |  |  |
| 1 | 241 | PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51 MM POTE C/ 12 UNIDADES  | UN | 15,00  |  |  |  |
| 1 | 242 | PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 20 MM  | UN | 150,00 |  |  |  |
| 1 | 243 | PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 30 MM  | UN | 100,00 |  |  |  |
| 1 | 244 | PLACA DE ISOPOR BRANCO - TAMANHO 100 CM X 50 CM - ESPESSURA DE 40 MM  | UN | 80,00  |  |  |  |
| 1 | 245 | TINTA GUACHE, NÃO TÓXICA, CORES VARIADAS. CAIXA C/ 6 CORES (AMARELA, VERDE, AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA) - POTE C/ 250 ML P/ PINTURA DE PINCEL EM PAPEL, PAPEL CARTAZ E CARTOLINA. EMBALAGEM COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE   | UN | 105,00 |  |  |  |
| 1 | 246 | TINTA PARA TECIDOS, CORES DIVERSAS, POTE C/ 250 ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE   | UN | 155,00 |  |  |  |
| 1 | 247 | PORTA RETRATO PROVENÇAL ARABESCO EM MDF CRU FOTO 10 CM X 15 CM - 3 MM DE ESPESSURA  | UN | 500,00 |  |  |  |
| 1 | 248 | TELA DE PINTURA 20 CM X 30 CM MADEIRA DE PINUS REFLORESTADA E TRATADA, COM TECIDO 100% ALGODÃO, APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE, GRAMPEADA NA LATERAL, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA   | UN | 400,00 |  |  |  |

|  |  |                              |     |      |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------|-----|------|--|--|--|--|
|  |  | MECANICAMENTE<br>ACABAMENTO. | COM | FINO |  |  |  |  |
|  |  |                              |     |      |  |  |  |  |

Preço Total por extenso:

Local, XX de XXXX de 2026

.....

Representante Legal da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2026**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA:

1. que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;
2. para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
3. data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
5. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
6. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;
8. que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
9. que na composição societária não existe participação de dirigente e/ou empregados da entidade promotora da licitação;
10. o e-mail: , como sendo o oficial da licitante para recebimento de comunicações, convocações e notificações.
11. que caso vencedora os dados do representante legal da licitante que deverão constar na minuta do contrato/ata de registro de preços para formalização são:

Nome : , CPF: , RG: .



202

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), XX de XXXXXXX de 2026.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2026****ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ: sediada à Rua, n.º, com sede na Cidade de, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e de CPF n.º..... DECLARA para todos os fins sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº123/2006. DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de janeiro de 2006.

(LOCAL DO ESTABELECIMENTO), XX de XXXXXXXX de 2026.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2026**

**ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO Nº ...../2026**

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob N.º ....., sediada na Rua -----, Santa Fé de Goiás -GO, neste ato representada pelo senhor, ....., brasileiro, inscrito no CPF nº ----- e portador do RG Sob o nº-----, residente e domiciliado na cidade de ....., Estado do ....., no gozo de seus plenos direitos doravante denominado de CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: ....., estabelecida na..... Neste ato representado pelo Sr....., residente e domiciliado na..... Doravante designada simplesmente CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente instrumento contratual está fundamentado na Pregão Presencial nº\_2026 com fulcro na lei de licitações e contratos administrativos nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto municipal nº\_ /2021 que regulamenta aplicação da lei 14.133/2021 no âmbito do município de Santa Fé de Goiás -GO, nos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

| LOTE | SEQUENCIA | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|-----------------------------|---------|------------|-------|-------------------|----------------|
|      |           |                             |         |            |       |                   |                |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS**

3.1. Os pagamentos serão efetuados, em até 30 dias após o fornecimento dos produtos prestados e da nota fiscal;

3.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o CONTRATADO deverá fazer constar na nota fiscal, o número do contrato ou do documento hábil com a descrição do objeto, sem rasura, em nome da CONTRATANTE, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

3.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo responsável da solicitação e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as devidas correções. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

3.4. É obrigação do CONTRATADO de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, conforme art. 92º, inciso XVI da lei nº. 14.133/2021.

3.5. O pagamento será efetuado por meio de ordem transferência bancaria em nome do CONTRATADO.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Trata-se de fornecimento frequente e parcelado, sob demanda, de materiais esportivos, educacionais e de expediente, ficando estipulado o prazo máximo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria ou órgão solicitante, em horário de expediente, conforme definido pela Administração Municipal.

4.3. As entregas serão realizadas de forma periódica, de acordo com a necessidade de cada Secretaria ou órgão, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento, em dias úteis, nos horários compreendidos entre 07h às 11h e das 13h às 17h, ou conforme orientação da unidade requisitante.

4.4. Todos os produtos deverão ser entregues em embalagem própria, original e adequada à sua natureza, garantindo proteção, integridade e identificação do item. Os materiais que não atenderem às especificações de qualidade e às exigências do Termo de Referência serão recusados no ato da entrega.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta da contratada, na legislação aplicável ou nas normas técnicas vigentes, devendo ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Todos os materiais esportivos, educacionais e de expediente que estejam sujeitos à regulamentação ou certificação compulsória deverão atender integralmente aos regulamentos técnicos e programas de avaliação da conformidade do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, devendo apresentar, quando exigido, o respectivo selo de identificação da conformidade e demais informações obrigatórias na embalagem ou no produto.

4.6.1. A ausência do selo do INMETRO, quando exigido, ou a não conformidade com os regulamentos técnicos aplicáveis ensejará a recusa imediata do produto, aplicando-se as regras de substituição previstas neste Termo.

4.7. Caso a verificação e manifestação da Administração não ocorram dentro do prazo previsto, considerar-se-á realizada a conferência, consumando-se o recebimento definitivo ao final do prazo.

4.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos, vícios ou prejuízos decorrentes do fornecimento em desacordo com as condições contratuais.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da CONTRATADO (A):

5.1. Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas neste termo;

5.2. Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura do Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente termo, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.4. Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;

5.5. Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;

5.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;

5.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE:

- 6.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização;
- 6.2. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim;
- 6.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços e exigir as devidas providências que demandem do CONTRATADO;
- 6.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- 6.5. Atestar a execução da prestação dos serviços efetivamente realizada e conforme as especificações técnicas dos serviços;
- 6.6. Fornecer ao CONTRATADO os elementos necessários à defesa de seus direitos, sejam documentos, procurações, certidões etc., sempre que se fizer necessário e assim que lhes for solicitado;
- 6.7. Arcar com todas as despesas e custas necessárias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência desta contratação dar-se-á de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

8.1. Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas, o licitante vencedor deverá prestar garantia correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do contrato**, sendo R\$ XXXXXXXXX, a qual deverá ser comprovada no ato da assinatura Deste instrumento contratual.

12.2. A garantia prestada ficará retida enquanto o Contrato estiver em vigor, sendo liberada no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do vencimento do Contrato, desde que cumpridos todos os seus termos e condições.

12.3. A garantia prestada responderá subsidiariamente pelas multas aplicadas se, por qualquer motivo, o CONTRATADO não as pagar nos prazos fixados, e deverá ser integralizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores.

12.4. Sempre que ocorrer alteração contratual em decorrência de prorrogação ou acréscimo de quantitativo do objeto do Contrato, o CONTRATADO, antes da assinatura do Termo Aditivo, prestará **garantia suplementar** no percentual de 5% (cinco por cento) do valor acrescido, que poderá ser em qualquer das modalidades e condições estabelecidas no Edital.

12.5. A qualquer tempo, mediante comunicação ao CONTRATANTE, poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas no Edital de licitação e o disposto no art. 96 e posteriores da Lei n. 14.133/2021.

12.6. A perda do valor da garantia em favor do CONTRATANTE, por rescisão decorrente de inadimplemento contratual do CONTRATADO, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial e sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato.

12.7. O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações previstas no Edital e seus anexos, bem como daquelas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, dará ensejo à execução da garantia contratual, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

#### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRECIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas conforme o art. 124 da lei 14.133/2021;

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) conforme art. 125 da lei 14.133/2021;

9.3. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês conforme art. 132 da lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

10.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentaria:

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

11.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o

licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

11.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

12.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

12.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

12.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente conforme art. 168 da lei 14.133/2021;

12.5. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 137 a 139 da Lei n.º 14.133/2021. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação

de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117 da lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para a eficácia da contratação a mesma deverá ser publicada conforme segue:

15.2. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

15.3. Quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei Nº 14.133/2021 no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver.

#### CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porangatu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acertadas, celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual vai assinado pelas partes, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Fé de Goiás, Estado do Goiás, ..... de ..... de .....

CONTRATANTE: .....

CONTRATADA:.....

#### TESTEMUNHAS

1) NOME

CPF.:

2) NOME

CPF.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2026**  
**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |           |                             |         |            |       |                   |                |
|---|-----------|-----------------------------|---------|------------|-------|-------------------|----------------|
| LOTE  | SEQUENCIA | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|   |           |                             |         |            |       |                   |                |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS**

6.1. Em consonância com o entendimento consolidado no Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal e respaldado pelo Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU, a prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá implicar na renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

6.1.1. A renovação dos quantitativos estará limitada ao quantitativo originalmente registrado, não sendo admitido acréscimo superior ao previsto inicialmente. A renovação deverá respeitar o planejamento anual das contratações, conforme estabelecido no artigo 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

A renovação dos quantitativos será formalizada por meio de termo aditivo à Ata de Registro de Preços, que deverá conter:

- a) A confirmação da manutenção da vantajosidade dos preços;
- b) A atualização dos quantitativos renovados;
- c) A ratificação das demais condições da Ata, salvo disposições em contrário;
- d) A assinatura das partes envolvidas, com a devida publicação, quando exigido.

6.1.1.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços e a renovação dos quantitativos deverão observar todas as disposições legais pertinentes, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e as orientações da Advocacia-Geral da União, garantindo a legalidade, transparência e eficiência nas contratações públicas. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). Local e data Assinaturas Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s).

Santa Fé de Goiás -GO, XX, de XXXXX de 2026.